



SENADO FEDERAL



Universidade do Legislativo Brasileiro



Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

DIOGO FERREIRA RODRIGUES

**SISTEMAS DE VOTAÇÃO:
ANÁLISE, OPÇÕES E POSSIBILIDADES**

Brasília – DF

2008



SENADO FEDERAL



**Universidade do Legislativo
Brasileiro**



**Universidade Federal do Mato
Grosso do Sul**

DIOGO FERREIRA RODRIGUES

SISTEMAS DE VOTAÇÃO: ANÁLISE, OPÇÕES E POSSIBILIDADES

Trabalho final apresentado para aprovação no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Legislativo pela Universidade do Legislativo Brasileiro em convênio com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul como requisito para obtenção do título de especialista em Direito Legislativo.

Orientador: **RAFAEL SILVEIRA E SILVA**

Brasília – DF

2008

SISTEMAS DE VOTAÇÃO: ANÁLISE, OPÇÕES E POSSIBILIDADES

Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Direito Legislativo realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro em convênio com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul no 1º Semestre de 2008.

Aluno: **DIOGO FERREIRA RODRIGUES**

Banca Examinadora:

Prof. RAFAEL SILVEIRA E SILVA

Prof. PAULO HENRIQUE SOARES

Brasília, 1º de dezembro de 2008.

Dedico este trabalho monográfico a minha Madrinha,
que mesmo distante sempre reza e torce mim.

AGRADECIMENTOS

Ao amigo e orientador Professor Rafael Silveira e Silva por todas as orientações, pela paciência e por toda a confiança que depositou em mim.

Agradeço os amigos do gabinete do Senador Delcídio Amaral que durante todo o curso, nas várias segundas, quintas e sextas-feiras, me substituíram e apoiaram como uma grande família que sempre fomos.

Aos meus pais e meus irmãos que sempre me deram apoio emocional e profissional para enfrentar os desafios que me têm surgido ao longo da minha vida, não só como docente, mas também pessoal e como cidadão.

A todos, que, direta ou indiretamente, colaboraram na execução deste trabalho.

*"O pior analfabeto é o analfabeto político.
Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos.
Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão,
do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio
dependem das decisões políticas.
O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia
a política. Não sabe o imbecil que da sua ignorância política nasce a prostituta,
o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos que é o político vigarista,
pilantra, o corrupto e lacaio dos exploradores do povo"*

“O Analfabeto Político” - Antologia Poética de **Bertolt Brecht**,
influente dramaturgo, poeta e encenador alemão do século XX.

RESUMO

O presente trabalho monográfico pretende apresentar os sistemas de votação que poderia ser adotado no Sistema Eleitoral Brasileiro para as eleições de vereadores, deputados estaduais / distritais e deputados federais, membros do Poder Legislativo, ressalvados os senadores. Neste apresentamos a conceituação e faremos uma análise de cada sistema de votação mostrando as principais vantagens e desvantagens de uma forma didática. Viajaremos pelo mundo conhecendo os sistemas de votação adotados em países considerados de primeiro mundo e veremos a possibilidade de mudança, com uma breve análise das propostas de mudanças já apresentadas nas Casas do Legislativo Federal. Por fim, faremos uma simulação com as eleições municipais do ano 2008 para a Câmara de Vereadores de Campo Grande/MS, com o Sistema Distrital Puro e outra simulação com as eleições municipais do ano 2008 para a Câmara de Vereadores de Alcinópolis/MS, com o Sistema Distrital Misto.

Palavra-chave: Sistema Eleitoral, Voto, Proporcional, Distrital Puro, Distrital Misto, Quociente Eleitoral, Quociente Partidário, Médias.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Simulação de Quociente Eleitoral	20
Quadro 2 - Simulação de Quociente Eleitoral – Lei nº 9.504/97	21
Quadro 3 - Simulação de Quociente Partidário	22
Quadro 4 - Simulação de vagas restantes – 1ª média	24
Quadro 5 - Simulação de vagas restantes – 2ª média	24
Quadro 6 - Simulação de vagas restantes – síntese	25
Quadro 7 - Sistema Proporcional – Vantagens e Desvantagens	27
Quadro 8 - Sistema Distrital – Vantagens e Desvantagens	30
Quadro 9 - Sistema Distrital Misto – Vantagens e Desvantagens	33
Quadro 10 - Sistema Proporcional com Distritos – Vantagens e Desvantagens	36
Quadro 11 - Resultado das Eleições Municipais de 2008 no município de Campo Grande/MS para a Câmara de Vereadores (Sistema de Votação Proporcional)	43
Quadro 12 - Quociente Partidário das Coligações nas Eleições Municipais de 2008 no município de Campo Grande/MS para a Câmara de Vereadores (Sistema de Votação Proporcional)	44
Quadro 13 - Distribuição das Vagas pelas Coligações nas Eleições Municipais de 2008 no município de Campo Grande/MS para a Câmara de Vereadores (Sistema de Votação Proporcional)	45
Quadro 14 - Simulação do Resultado das Eleições Municipais de 2008 no município de Campo Grande/MS para a Câmara de Vereadores (Sistema de Votação Distrital Puro)	46
Quadro 15 - Resultado das Eleições Municipais de 2008 no município de Alcinópolis/MS para a Câmara de Vereadores (Sistema de Votação Proporcional)	48
Quadro 16 - Simulação do Resultado das Eleições Municipais de 2008 no município de Alcinópolis/MS para a Câmara de Vereadores - DISTRITO DE SEÇÃO 102 – VILA NOVO BELO HORIZONTE (Sistema de Votação Distrital Misto)	49

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO	13
1.1. CONCEITOS	14
1.1.1. Sistema Eleitoral	14
1.1.2. Eleição	15
1.1.3. Voto.....	15
1.2.4. Representação	16
2. SISTEMAS DE VOTAÇÃO.....	17
2.1. SISTEMA PROPORCIONAL	17
2.1.1 Quociente Eleitoral.....	19
2.1.2 Quociente Partidário.....	21
2.1.3 Cálculo da Média - Vagas Restantes	22
2.1.4 Vantagens	25
2.1.5 Desvantagens	26
2.2. SISTEMA DISTRITAL.....	28
2.2.1 Vantagens	28
2.2.2 Desvantagens	29
2.3 SISTEMA DISTRITAL MISTO	30
2.3.1 Vantagens	31
2.3.2 Desvantagens	33
2.4 SISTEMA PROPORCIONAL COM DISTRITOS.....	34
2.4.1 Vantagens	34
2.4.2 Desvantagens	35
3. EXPERIÊNCIA EM OUTROS PAÍSES.....	37
4. MUDANÇA DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.....	39
4.1. POSSIBILIDADE	39
4.2. PROPOSTAS DE MUDANÇA	39
4.2.1. Comissão Arinos – 1985	39
4.2.2. Comissão de Estudos para a Reforma da Legislação Eleitoral – TSE – 1995	40
4.2.3. Comissão Temporária Interna – 1998 – PLS nº 353/1999	40

4.2.4. PEC nº 047/1999.....	41
4.2.5. PEC nº 059/2007.....	41
4.2.6. PEC nº 061/2007.....	41
5. EFEITOS DE UMA MUDANÇA DE SISTEMA	42
5.1 Do Sistema Proporcional para o Sistema Distrital Puro.....	42
5.3 Do Sistema Proporcional para o Sistema Distrital Misto.....	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	52
ANEXOS	54

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa o estudo do Sistema de Votação utilizado na eleição dos Poderes Legislativos Municipais, Estaduais e Federais.

A problemática começa a partir do momento em que a Constituição Federal de 1988 determina em seu texto que eleição dos representantes do povo seria pelo Sistema de Votação Proporcional.

Não é de hoje que no Brasil se estuda propostas para alterar o Sistema de Votação da Eleição de Deputados Federais, Deputados Estaduais/Distritais e Vereadores, seja pelo Voto Distrital Puro, seja pelo Voto Distrital Misto.

Desde 1982, em todas as legislaturas, são apresentados vários Projetos visam a alteração do Sistema de Votação tanto no Senado Federal, quanto na Câmara dos Deputados.

No Sistema de Votação Proporcional, atualmente adotado no Brasil, cada estado/ município tem uma bancada com um determinado número de candidatos. Por este sistema, os candidatos concorrem em todo o estado/ município. A apuração dos votos é feita de forma diferenciada, uma vez que verifica-se primeiro a quantidade de votos que cada partido obteve e são atribuídas um determinados número de cadeiras ao partido, proporcionalmente ao número de votos recebidos, chamado de quociente partidário. Por fim, ficam eleitos os candidatos mais votados de cada legenda partidária até que se preencha o número de cadeiras atribuídas a cada partido político.

Surgem as dificuldades.

Consultores políticos alertam para fatos, considerados antidemocráticos, como candidatos eleitos com pequena votação, enquanto outros candidatos não são eleitos mesmo com votação significativa, como sensação que o eleitor tem de não saber em quem está votando, uma vez que votos são transferidos automaticamente, e, por outro lado, o representante eleito não sabe quem o elegeu, ficando sem saber que ideologia seguir e com compromissos apenas consigo mesmo, além de outros casos que aqui serão apresentados.

Estes fatos alertados contribuem para a criação de uma situação inusitada, uma vez que pode se concluir que o candidato não disputa uma vez com seus candidatos adversários, mas sim com os candidatos do mesmo partido político. Seus

adversários são seus próprios correligionários. Isso faz com que o político não crie muitas raízes naquele partido. Afinal, os seus adversários estão ali, no seu partido, e não nos outros partidos políticos. Isso gera as excessivas trocas de partido.

A primeira vista, o problema não estaria com os parlamentares que se elegem, mas com o sistema supostamente inadequado que possibilita e facilita a ocorrência dos fatos anteriormente externados.

Como forma de solucionar ou ao menos amenizar os fatos considerados como antidemocráticos, é recorrente a idéia da adoção do Sistema de Votação por Distrital Misto.

A mudança do Sistema de Votação Proporcional para o Sistema de Votação Distrital Misto é visto como a opção menos radical e mais efetiva. Cogita-se uma substituição pelo Sistema de Votação Distrital Puro, mas o Distrital Misto seria um meio termo, pois metade das vagas seria distribuída pela regra proporcional e a outra metade pelo sistema distrital.

É sabido que nenhum governante consegue desenvolver suas políticas de Estado e Governo sem o apoio do seu Poder Legislativo. O Senador Marco Maciel (2001, p. 6), em sábias palavras, afirma que *“a governabilidade em nosso, como em qualquer outro sistema político, é uma decorrência direta e imediata da racionalidade da engenharia política adotada nos sucessivos períodos históricos de cada país”*.

Este estudo sobre o Sistema de Votação utilizado na eleição dos Poderes Legislativos Municipais, Estaduais e Federais visa contribuir de alguma forma com a racionalidade da engenharia política do Brasil, trazendo informações e detalhamentos sobre os vários Sistemas de Votação, sem a ambição de trazer nenhuma solução milagrosa para esse problema que perdura por várias legislaturas.

1. SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO

Não há novidade informar que o Sistema Eleitoral Brasileiro vem sofrendo nos últimos anos intensas críticas de todos os setores da sociedade.

Os problemas com a representatividade, a eleição de candidatos com votação inexpressiva, a falta de identidade entre eleitor e representante, os astronômicos números dos gastos de campanha, além de outros que serão apresentados, corroboram com a insatisfação da maioria dos eleitores brasileiros.

Um dos assuntos com maior destaque, desde uma roda de eleitores a um grupo de cientistas políticos, é a Reforma Eleitoral, que vem através das Legislaturas se arrastando tendo seu objetivo final de renovação do sistema eleitoral brasileiro sempre adiado.

Por esse motivo, mini-reformas eleitorais são aprovadas, em sua maioria, as vésperas das eleições, como uma tentativa de minimizar alguns equívocos que o atual sistema eleitoral brasileiro apresenta.

A última mini-reforma eleitoral ocorreu no ano de 2006 quando o Senado Federal aprovou o substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto de lei do senador Jorge Bornhausen (PFL-SC), PLS 275/2005, que recebeu na Câmara dos Deputados foi chamado de PL nº 5.855/2005.

O projeto do Senador Bornhausen, com as alterações trazidas da Câmara dos Deputados, previa a alteração de alguns artigos da Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas para as eleições. Estas alterações tinham como objetivo combater os gastos demasiados nas campanhas, aumentar a transparência nas eleições, principalmente no financiamento das campanhas, além do aumento das penas por irregularidade, podendo até chegar a perda do mandato.

O texto da mini-reforma eleitoral de 2006 ainda previa a proibição de propagandas em áreas externas, a distribuição de cortesia/ brindes eleitorais e os então tão comuns showmícios. O texto ainda trazia restrições as propagandas de rádio e TV.

Não se pode negar que a aprovação da mini-reforma eleitoral de 2006 foi importante para que o processo eleitoral seguinte transcorresse com uma maior transparência e moralidade.

Por outro lado, mudanças a conta gota trazem insegurança e fragilidade ao sistema.

O Deputado Michel Temer (2001, p. 16), seguidor da linha reformista, afirma que o “País está clamar por reformas, dentre as quais se destacam o estatuto da fidelidade partidária, o sistema de voto, o voto facultativo, o financiamento de campanhas eleitorais e a reforma partidária”.

Neste trabalho ficaremos restritos a discussão dos sistemas de votação para a eleição dos representantes das Câmaras Municipais, das Assembleias Estaduais e Câmara Distrital e a Câmara Federal, apresentando as formas e propostas apresentadas no Poder Legislativo.

1.1. CONCEITOS

Antes de entrarmos em minúcias das discussões sobre os Sistemas de Votação, é suma importância conceituarmos alguns dos termos que vamos apresentar e discutir neste trabalho.

1.1.1. Sistema Eleitoral

O Sistema Eleitoral é um conjunto de regras estabelecidas para execução de um processo eleitoral que visará a eleição de candidatos a cargos públicos, por meios de votos, seja para o Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeitos) ou para o Poder Legislativo (Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores).

Em outras palavras, podemos dizer que o sistema eleitoral pode ser considerado o conjunto de regras que visam traduzir a vontade dos eleitores na escolha de seus representantes.

1.1.2. Eleição

Eleição, focando na realidade brasileira, é todo mecanismo no qual uma determinada agremiação indica um de seus membros para disputar um cargo através de uma votação.

O dicionário Michaelis¹ ensina que eleição é o simples Ato de eleger, ou mesmo o ato de escolha ou nomeação por votos (sufrágios ou aclamação), uma preferência. Seria o processo de arbítrio, deliberação.

O professor Walter Costa Porto (1995) ensina que existe uma diferença entre eleição e votação. Eleição ocorre quando o corpo eleitoral, em sua totalidade ou em certas circunscrições, designa representantes. Já a votação ocorre quando o corpo eleitoral exerce diretamente a soberania.

Na democracia representativa, é o processo que consiste na escolha de determinados indivíduos para exercerem o poder soberano, concedido pelo povo através do voto, devendo estes, assim, exercerem o papel de representantes da nação. A eleição pode se processar com o voto de toda a comunidade ou de apenas uma parcela da comunidade, os chamados eleitores.

1.1.3. Voto

Do latim *votum*, que significa "promessa solene" ou "pedido" que os fiéis faziam aos deuses, no meio eleitoral é chamado de sufrágio censitário. O voto é um instrumento típico do Estado Liberal por meio do qual seus titulares, em um processo eleitoral, escolhe por meio dele quem será seu representante na eleição de um cargo público.

O voto já foi exclusividade de poucos, muitos não eram incluídos nas votações. Analfabetos, negros, mulheres e até mesmo pessoas de baixa renda não tinham direito a voto. Por existir um grande grupo de excluídos do processo eleitoral, restavam como aptos ao voto determinadas pessoas que atendessem certas exigências, tais como pagamento de imposto direto, ou de ser proprietária de propriedade fundiária, ou mesmo que tivesse uma determinada renda.

¹ MICHAELIS - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index>>. Acesso em 31 de outubro de 2008.

No Brasil, o voto é obrigatório para cidadãos entre 18 e 70 anos, e opcional para cidadãos de 16, 17 ou acima de 70 anos. Críticos dessa norma constitucional argumentam que ela facilita a criação de currais eleitorais, onde eleitores de baixo nível educacional e social são facilmente corrompidos por políticos de maior poder financeiro, que usam técnicas de marketing (quando não dinheiro vivo ou favores diretos) para cooptá-los. Ainda de acordo com os críticos, o voto obrigatório é uma distorção: o voto é um direito, e o eleitor não pode ser coagido a exercê-lo.

1.2.4. Representação

Recorrendo novamente ao Dicionário Michaelis, encontramos alguns conceitos que ajudam no melhor entendimento do que seria a representação no sistema eleitoral.

O dicionário ensina que representação pode ser desde o exercício do poder legislativo, em nome da nação, por assembleias eleitas, como o conjunto dos membros das câmaras políticas de um país democrático representativo.

Regra Geral: representação é o ato pelo qual alguém é legalmente autorizado a agir em nome de outrem.

No sistema político, além da própria representação eleitoral, conseguida pelo voto popular, temos outras formas de representação vistas em nosso dia-a-dia.

A Representação das minorias, que será debatida neste trabalho, é uma peculiaridade do sistema político, encontrado no Sistema de Votação Proporcional, que tem como objetivo basilar tentar traduzir de uma forma proporcional a vontade do eleitor fazendo com que até mesmo um grupo minoritário tenha uma representatividade.

A própria representação proporcional, derivado do Sistema de Votação Proporcional, ocorre quando se obtém por uma proporcionalidade mais ou menos exata entre os componentes dos diferentes partidos, e não pelo processo das maiorias absolutas em distritos.

Por fim, existe também a representação nacional, que é feita, no Brasil, pela Câmara dos Deputados, representantes do povo, pelo Senado Federal, representantes das Federações, além das demais representações legislativas estaduais e municipais.

2. SISTEMAS DE VOTAÇÃO

O estudo do mecanismo da eleição dos membros Poderes Legislativos Federais, Estaduais e Municipais é amplo e após a apresentação de alguns termos passaremos a conceituar e analisar Sistema por Sistema de Votação tentando, na medida do possível, listar vantagens e desvantagens apresentadas por cada sistema.

2.1. SISTEMA PROPORCIONAL

A história do sistema de votação proporcional, em breves linhas, inicia-se com a Revolução Francesa de 1789, onde se buscou, através de uma fórmula eleitoral, transformar o parlamento na fiel expressão da vontade do eleitorado francês. Este sistema tinha como objetivo garantir a representação daqueles 10% do eleitorado que votaram em um determinado partido ou coligação, reservando a estes 10% das cadeiras no parlamento francês.

Desta forma, podemos dizer que o sistema proporcional de votação funciona baseado em uma fórmula onde há divisão do número de eleitores (no Brasil, de votos válidos) pelo número de vagas a serem disputadas em um determinado Município, Estado ou circunscrição eleitoral de âmbito regional ou nacional. Este sistema busca estabelecer a representação fiel ao desejo da população nas urnas, tentando assegurando que todos os grupos ou classes sociais, por menores que sejam, tenham representação parlamentar.

No Brasil, o sistema proporcional de votação é adotado nas eleições para deputados federais, deputados estaduais / distritais e vereadores. Enquanto que o voto majoritário é adotado nos pleitos para presidentes, governadores, senadores e prefeitos, e seus respectivos vices.

Os maiores defensores do sistema de votação proporcional, além de afirmarem que se trata do sistema de votação mais democrático que já foi concebido, defendem que a eleição passaria também a atender às proporções dos votos conquistados pelos vários candidatos que estão concorrendo.

Em outras palavras, no sistema de votação proporcional os partidos ou coligações, muitas vezes até mesmo um único candidato, como no caso do ex-

Deputado Enéas Carneiro, conquistam um cadeira parlamentar cada vez que atingem um determinado número de votos. Este determinado número de votos, no Brasil, é o que chamamos de quociente eleitoral, que explicaremos em detalhes.

O Senador Marco Maciel (2001, p. 10) tem posição pontual em relação ao Sistema Eleitoral que melhor se enquadraria no Brasil. Maciel afirma que não há “razões, subjacentes ou ostensivas, que justifiquem a mudança do sistema proporcional para o majoritário”, pelo Sistema de Votação Distrital Puro.

Maciel (2001, p. 10) afirma que “a adoção do sistema impropriamente chamado de ‘sistema distrital misto’, na realidade o modelo alemão, não viola preceito constitucional, na medida em que a conversão dos votos em cadeira se dá pela proporção dos votos de cada legenda”. E complementa dizendo que o “preenchimento de vaga, sim, é que obedece aos critérios de assegurar os lugares dos que foram escolhidos em cada distrito, sendo o restante ocupado segundo a posição em cada lista. Isso implica que o atual número de cadeiras na Câmara, como ocorreu nas eleições de 1995 na Alemanha, pode ser fixo, mas exibia alguma variação”.

Por outro lado, o Senador Marco Maciel também é favorável às mudanças, quando defende que caso haja a manutenção do Sistema de Votação Proporcional Puro, que este seja com listas fechadas, como uma forma de fortalecer os partidos, vinculando o eleitor ao partido e não ao candidato, como ocorre atualmente.

Independente dos detalhes que possam circundar o Sistema de Votação Proporcional, não há como se falar dele sem entender como funciona o mecanismo que gera da proporcionalidade, fazendo com que as minorias sejam representadas, mas que por outro lado afasta candidatos bem votados do exercício das atividades do Poder Legislativo.

Sem o conhecimento de quociente eleitoral, quociente partidário e de médias das vagas remanescentes, não teremos como entender o Sistema de Votação Proporcional. Passemos a explicá-las.

2.1.1 Quociente Eleitoral

O quociente eleitoral é o resultado de um cálculo que define que partidos e/ou coligações têm direito a ocupar as vagas em disputa nas eleições proporcionais, quais sejam: eleições para deputado federal, deputado estadual / distrital e vereador.

Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo de lugares a preencher em cada circunscrição eleitoral, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um, se superior, como previsto no art. 106 do Código Eleitoral².

Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias, conforme o art. 5º da Lei nº 9.504/97³.

É importante lembrar que antes da Lei nº 9.504/97, além dos votos nominais e dos votos de legenda, os votos em branco também eram computados no cálculo dos votos válidos.

A Fórmula do Quociente Eleitoral é simples:

Quociente Eleitoral (QE)

Número de Votos Válidos (VV)

Número de Vagas (NV)

$$\text{Fórmula}$$

$$\text{QE} = \frac{\text{VV}}{\text{NV}}$$

Fonte: Elaboração própria

Portanto, o Quociente eleitoral (QE) é igual ao número de votos válidos (VV) dividido pelo número de vagas.

Para facilitar o entendimento, façamos uma simulação.

² Art. 106 do Código Eleitoral – “Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo de lugares a preencher em cada circunscrição eleitoral, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um, se superior”.

³ Art. 5º da Lei nº 9.504/97 – “Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias”.

Em uma eleição fictícia, o Partido X obteve 2.300 votos válidos, o Partido Y obteve 1.600 votos válidos, o Partido Z obteve 800 votos válidos e uma suposta Coligação W, formada por outros partidos que se uniram, obteve 2.600 votos válidos.

O número de votos em branco ficou em 500 e de votos nulos ficou em 400. Vamos supor que estejam sendo disputadas 12 vagas.

Quadro 1
Simulação de Quociente Eleitoral

Partido\Coligação	Votos
Partido X	2.300
Partido Y	1.600
Partido Z	600
Coligação W	2.600
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	7.100
Votos em Branco	500
Votos Nulos	400
TOTAL DE VOTOS	8.000
Número de Vagas em disputa	12

Fonte: Elaboração própria

Pela regra anterior a Lei nº 9.504/97 o quociente eleitoral seria da divisão do Total de Votos, 8.000, pelo Número de Vagas, 15, o que daria um QE = 666,6666... que pela regra de arredondamento prevista no Código Eleitoral ficaria um quociente eleitoral igual a 667.

Com as mudanças trazidas pela Lei nº 9.504/97 o cálculo mudou. Quociente Eleitoral é a divisão dos votos válidos, 7100, pelo número de vagas, 12, que resulta em 591,6666... que, utilizando a mesma regra de arredondamento, ficaria um coeficiente eleitoral de 592.

Pode se verificar nesta simulação que se ainda fosse utilizado o calculo anterior a Lei nº 9.504/97 o partido Z não teria conseguido atingir o quociente eleitoral e não teria direito a nenhuma vaga na eleição.

Já com a regra trazida pela Lei nº 9.504/97 todos os partidos e a coligação conseguiriam ao menos uma vaga, como podemos verificar no quadro a seguir:

Quadro 2
Simulação de Quociente Eleitoral – Lei nº 9.504/97

Partido/ Coligação	Votos	Quociente Eleitoral	Vagas
Partido X	2.300	592	3,89
Partido Y	1.600	592	2,71
Partido Z	600	592	1,01
Coligação W	2.600	592	4,39
		TOTAL	12

Fonte: Elaboração própria

2.1.2 Quociente Partidário

Tão importante quanto o quociente eleitoral é o quociente partidário que define o número inicial de vagas que caberá a cada partido ou coligação que tenham alcançado o quociente eleitoral.

O art. 107 do Código Eleitoral prevê que determina-se para cada partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou coligação de legendas, desprezada a fração.

O art. 108 do Código Eleitoral complementa determinando que estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

A Fórmula do Quociente Partidário também é simples.

Quociente Partidário (QP)

Número de Votos do Partido ou Coligação (VPC)

Quociente Eleitoral (QE)

$$\text{QP} = \frac{\text{VPC}}{\text{QE}}$$

Fonte: Elaboração própria

Votemos ao Exemplo:

Quadro 3
Simulação de Quociente Partidário

Partido/ Coligação	Votos	Quociente Eleitoral	Quociente Partidário	Vagas
Partido X	2.300	592	3,89	3
Partido Y	1.600	592	2,71	2
Partido Z	600	592	1,01	1
Coligação W	2.600	592	4,39	4
			TOTAL	10

Fonte: Elaboração própria

Podemos ver que como a fração é desprezada, são determinadas apenas 10 das 12 vagas disponíveis na eleição. Por esse motivo, passa-se agora para o cálculo da média para a determinação de quem ficará com as duas vagas restantes.

2.1.3 Cálculo da Média - Vagas Restantes

O Cálculo da média é o método pelo qual ocorre a distribuição das vagas que não foram preenchidas pela aferição do quociente partidário dos partidos ou coligações, que, no Brasil, foi feita com uma combinação da fórmula eleitoral de Hare com fórmula de d'Hondt de maiores médias. A verificação das médias é também denominada, vulgarmente, de distribuição das sobras de vagas.

O Código Eleitoral em seu art. 109 prevê que, *in verbis*:

“Art. 109. Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras:

I - dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II - repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares.

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida pelos seus candidatos.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral".

Elaboremos formulas.

1ª Média

Número de Votos do Partido ou Coligação (VPC)

Quociente Partidário (QP)

Fórmula – 1ª Média

$$\text{Média} = \frac{\text{VPC}}{\text{QP} + 1}$$

Fonte: Elaboração própria

2ª Média

Distribuição das demais vagas remanescentes

Número de Votos do Partido ou Coligação (VPC)

Quociente Partidário (QP)

Vagas pela 1ª Média (VM)

Fórmula – 2ª Média

$$\text{Média} = \frac{\text{VPC}}{\text{QP} + \text{VM} + 1}$$

Fonte: Elaboração própria

Em nossa simulação, a primeira das vagas remanescentes ficaria com o partido ou coligação que obtiver a melhor média com a primeira formula apresentada, como podemos ver no quadro abaixo:

Quadro 4
Simulação de vagas restantes – 1ª média

Partido/ Coligação	Votos	Quociente Partidário	+ 1	Média
Partido X	2.300	3	1	575
Partido Y	1.600	2	1	533
Partido Z	600	1	1	300
Coligação W	2.600	4	1	520
Partido ou Coligação que atingiu a maior média				PARTIDO X

Fonte: Elaboração própria

Portanto, a 11ª vaga que estava em disputa nesta simulação ficaria com o Partido X que obteve a melhor média.

Para definir o com qual partido ou coligação ficará a última vaga em disputa, teremos que calcular a 2ª média, que ficaria como demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 5
Simulação de vagas restantes – 2ª média

Partido/ Coligação	Votos	Quociente Partidário	Vagas 1ª Média	+ 1	Média
Partido X	2.300	3	1	1	460
Partido Y	1.600	2	0	1	533
Partido Z	600	1	0	1	300
Coligação W	2.600	4	0	1	520
Partido ou Coligação que atingiu a maior média					PARTIDO Y

Fonte: Elaboração própria

Desta forma, a 12ª e última vaga da simulação de Eleição ficaria como o Partido Y que foi o que alcançou a maior 2ª média entre os partidos e coligações que atingiram o quociente eleitoral.

Por fim, nossa simulação de eleição teria o seguinte quadro final com a distribuição das vagas obtidas por cada partido ou coligação:

Quadro 6
Simulação de vagas restantes – síntese

Partido	Pelo Quociente Partidário	Pelas médias	TOTAL
Partido X	3	1 (1ª média)	4
Partido Y	2	1 (2ª média)	3
Partido Z	1	0	1
Coligação W	4	0	4
TOTAIS	9	2	12

Fonte: Elaboração própria

2.1.4 Vantagens

Entre as vantagens apresentadas pelos defensores do Sistema de Votação Proporcional, podemos classificar como principal a existência da representatividade dos partidos pequenos, defensores de idéias políticas minoritárias, mas com um número significativo de filiados e simpatizantes.

O fortalecimento dos partidos políticos também pode ser considerado como uma vantagem uma vez que com a proporcionalidade a efetiva eleição dos candidatos de um partido poderá depender da votação geral que o seu partido obtiver.

Fato atual que exemplifica tanto o fortalecimento dos partidos políticos, como também serve de base para as críticas dos defensores da mudança de Sistema de Votação, foi o ocorrido na Eleição para Deputado Federal no ano 2002 no Estado de São Paulo.

Na citada eleição o Ex-Deputado Federal Enéas Carneiro teve uma gigantesca votação, a maior votação que um candidato a Deputado Federal já obteve no Estado de São Paulo, mais de 1 milhão e meio de votos.

Por esta razão, o PRONA, partido do Ex-Deputado Enéas Carneiro, garantiu, através das regras de proporcionalidade, 6 vagas na Câmara dos Deputados. Portanto, o PRONA teria 6 deputados federais representando as ideologias do partido e a fatia do eleitorado paulista que creditou suas vontades no partido.

Por outro lado, por necessitar de 6 Deputados Federais na Câmara dos Deputados, o 6º Deputado Federal mais votado do PRONA, Vanderlei Assis, foi eleito Deputado Federal pelo Estado de São Paulo com a inexpressiva votação de 275 votos.

Pelo lado Pró Sistema de Votação Proporcional, que representatividade teria o PRONA se apenas o Ex-Deputado Federal Enéas Carneiro fosse eleito?

O Ex-Deputado Federal Enéas Carneiro obteve mais de 8% dos votos válidos no Estado de São Paulo e com essa votação “puxou” mais 5 (cinco) candidatos para formar a base do PRONA na Câmara dos Deputados. Este fato demonstra a importância, o fortalecimento, do partido político, uma vez que 5 (cinco) candidatos foram eleitos por meio quociente eleitoral com a expressiva votação partido e o Ex-deputado Enéas obtiveram. Também se vislumbra aqui o respeito à representatividade das minorias.

2.1.5 Desvantagens

Segundo os críticos do Sistema de Votação Proporcional, as desvantagens são inúmeras.

A primeira e recorrente desvantagem seria o fato de que no Sistema de Votação Proporcional candidatos são eleitos com inexpressiva votação, deixando fora da lista dos eleitos candidatos com votação superior.

Voltemos ao caso das Eleições para Deputado Federal do ano de 2002 no Estado De São Paulo. O Ex-Deputado Federal Enéas Carneiro teve uma gigantesca votação, mais de 1 milhão e meio de votos.

Por esta razão, o PRONA, partido do Ex-Deputado Enéas Carneiro, teve direito a 6 vagas na Câmara dos Deputados, com isto o 6º Deputado Federal do PRONA, Vanderlei Assis, foi eleito para o cargo político pelo Estado de São Paulo com a inexpressiva votação de 275 votos.

Mesmo sob a justificativa de representatividade das minorias ou mesmo fortalecimento dos partidos políticos, para muitos analistas políticos é inconcebível com um candidato com votação tão inexpressiva seja diplomado Deputado Federal, mesmo porque, como realmente aconteceu, por não existir uma fidelidade partidária,

à época, Deputados Federais eleitos pelo PRONA no ano de 2002 trocaram de agremiação política logo após a Diplomação.

Outra desvantagem apontada é que os candidatos eleitos não sabem efetivamente quem são seus eleitores, ficando assim sem uma posição definida para defender, a não ser a sua própria, além de não se sentirem diretamente cobrados.

Aproveitando novamente o exemplo dos candidatos eleitos com votação inexpressiva, a quem representava os 5 (cinco) Deputados Federais eleitos pelo PRONA e pelo Ex-Deputado Enéas Carneiro? Eles foram eleitos, mas não sentiam nenhum tipo de cobrança dos eleitores.

O outro ponto crítico vem a tona quando lembramos dos altos custos das campanhas eleitorais, uma vez que a propaganda do candidato tem que ser feita em uma vasta área do campo eleitoral, o que afasta potenciais políticos que não tem recursos financeiros para banca-los.

Quadro 7
Sistema Proporcional – Vantagens e Desvantagens

Vantagens	Desvantagens
Representatividade das Minorias	Eleição de candidatos com Pouca Votação
Fortalecimento dos Partidos Políticos	Limitação mínima e máxima de representantes no caso do Legislativo Federal
	Falta de identidade do representante – Distância: eleitor e representante
	Auto custo das campanhas eleitorais

Fonte: Elaboração própria

2.2. SISTEMA DISTRITAL

O Sistema de Votação Distrital Puro é a simples adoção do sistema majoritário nas eleições dos representantes do Poder Legislativo municipal, estadual ou federal, com a peculiaridade de que o serão eleitos os candidatos mais votados, dentro de seus distritos, circunscrições eleitorais.

No Sistema Distrital, ou Distrital Puro, cada estado ou município é dividido em um número de distritos, equivalente ao de cadeiras no Legislativo correspondente. Os partidos apresentam seus candidatos e ganha o mais votado em cada distrito.

Comumente, a condição básica para dividir o mapa é que cada área tenha um número equivalente de eleitores, mas já existem correntes que entendem que a divisão dos distritos pelo número da população é bem mais razoável, uma vez que os representantes representarão os interesses de toda a população e não apenas dos cidadãos eleitores, com capacidade de voto.

Os distritos podem abranger vários municípios pequenos ou grandes municípios podem ser divididos em vários distritos, sendo um distrito, por exemplo, sendo formado pela união de um ou mais bairros.

2.2.1 Vantagens

Uma das primeiras vantagens apresentadas pelos defensores do Sistema Distrital Puro é que os candidatos mais votados serão realmente os candidatos eleitos.

É notório o fato que os eleitores e os candidatos prejudicados pela proporcionalidade tendem a se sentirem prejudicados pelo sistema atual, onde quem ganha nas urnas pelo número de votos recebidos nem sempre será o que representará os eleitores no Poder Legislativo.

Outra vantagem apresentada é a aproximação que haveria entre o eleitor e seu representante, o que proporcionaria uma melhor e maior convivência entre eles, gerando, em tese, uma maior interatividade e uma melhor representação por parte do agente político.

O custo da campanha eleitoral, amplamente discutido atualmente, seria menor, uma vez que não seria necessário que a propaganda eleitoral de um candidato fosse feita em todo município ou estado, esta ficaria restrita ao distrito que o candidato estaria concorrendo. Automaticamente o custo das campanhas eleitorais cairia, abrindo portas para candidatos e partidos menores, com novas idéias e propostas, mas que nunca tiveram oportunidade de disputar uma eleição, em pé de igualdade, pois não tem disponibilidade de um grande capital para cobrir os custos dos grandes gastos eleitorais que ocorrem hoje.

2.2.2 Desvantagens

Assim como os críticos do Sistema Proporcional, os críticos do Sistema Distrital listam inúmeras desvantagens no caso de adoção do sistema no Brasil.

A principal e recorrente desvantagem alegada é a falta de representatividade das minorias, uma vez que, como prevê este sistema de modelo majoritário, só serão eleitos os candidatos que obtiverem a maior votação.

Neste sentido, eleitores que, por exemplo, representam 10% do eleitorado de uma determinada região e que mesmo assim não tenham juntos votos suficiente para eleger um candidato para representá-los ficaria sem representação.

Outra desvantagem que podemos listar vem da própria implantação do sistema, relacionada ao processo de divisão da circunscrição eleitoral dos distritos eleitorais. Não existe consenso de qual seja a melhor forma para a efetivação a divisão, se pelo número de eleitores de uma determinada região ou se pelo número da população da mesma, além da indefinição de quem faria essa divisão, deixando brechas para interferências políticas e interesses específicos de um político ou outro, podendo trazer distorções e futuras críticas ao sistema.

Não podemos esquecer a existência do paroquialismo, que leva o candidato a não se preocupar em seguir a ideologia do seu partido político, uma vez que ele só dependerá dele mesmo para se eleger.

Na mesma linha do paroquialismo, ainda existe a possibilidade de que os representantes fiquem apenas voltados ao interesses locais, deixando de lado assuntos internacionais, nacionais, estaduais ou mesmo assuntos municipais que

não tenha interesse para o seu distrito, visando uma continuidade no cargo, que só dependerá de sua aceitação no seu distrito.

Quadro 8
Sistema Distrital – Vantagens e Desvantagens

Vantagens	Desvantagens
Eleição dos Candidatos mais votados	Falta de representatividade das minorias
Aproximação: eleitor e representante	Representantes Regionais
Melhor fiscalização do eleitor com o representante	Enfraquecimento dos Partidos Políticos
Baixo custo das campanhas eleitorais	Divisão dos Distritos
Dificulta a radicalização política	

Fonte: Elaboração própria

2.3 SISTEMA DISTRITAL MISTO

Como o próprio nome antecipa, o Sistema Distrital Misto é uma fusão entre o Sistema Proporcional e o Sistema Distrital Puro.

Este sistema teve como berço a Alemanha pós 2ª guerra mundial, e tinha como principal objetivo tornar as eleições para o Parlamento a mais fiel possível o as ambições dos eleitores de um país recém saído de uma grande guerra.

No Sistema Distrital Misto, em uma visão geral, a eleição para o Poder Legislativo envolveria duas formas de votação e dois votos que seriam realizados ao mesmo tempo.

Na realidade, segundo a concepção alemã, o eleitor teria direito a dois votos para cada cargo, uma vez que, na maioria dos países, metade dos representantes é eleita com a utilização do Sistema Proporcional e a outra metade é eleita pelo Sistema Distrital Puro, disputando a eleições apenas em seu distrito.

É importante frisar que normalmente se utiliza a porcentagem de 50% das vagas pelo sistema proporcional e 50% das vagas pelo sistema distrital, mas que essa proporção não é geral. Países como Taiwan que adota o Sistema Distrital

Misto, apenas 18% das cadeiras, segundo Nicolau (2004, p. 64) são destinadas aos representantes eleitos pelo sistema proporcional.

Seguindo a mesma linha, o cientista político Jairo Nicolau (2004, p. 63) pontifica, em linhas gerais, que a utilização do Sistema Distrital Misto em uma eleição acarretará na eleição de representantes de duas formas diferentes.

Nicolau (2004, p. 63) explica que de um lado haveria a eleição de representantes por uma forma proporcional, seja por lista ou voto único transferível, e, de outro lado, haveria, também, a eleição de representantes pela forma distrital, seja em distritos uninominais (maioria simples, dois turnos, voto alternativo), seja em distritos plurinominais (Voto em bloco, voto em bloco partidário e voto único não-transferível).

Vale ressaltar que a combinação mais freqüente entre os países adeptos do Sistema Distrital Misto é a de representação proporcional por lista combinada com a representação distrital por maioria simples.

2.3.1 Vantagens

O Sistema Distrital Misto por se tratar de um amálgama dos dois Sistemas anteriores, buscou-se aproveitar mais as vantagens do que as desvantagens dos dois sistemas já analisados.

O Relatório Final da Comissão Especial da Reforma Político Partidária, já previa, *in verbis*:

Inicialmente, ante à necessidade de trabalharmos no sentido do fortalecimento partidário, impõe-se substituir o atual sistema proporcional de listas abertas por um outro que proporcione uma vida partidária mais adequada, conduzindo ao fortalecimento e à coesão partidárias.

Ao adotar o sistema misto, distrital e proporcional, esta Comissão reconhece as vantagens dos dois sistemas clássicos - o proporcional, que assegura a representação das minorias; e o distrital puro, que permite a proximidade do eleitor e a representação das diversas regiões do Estado.

Uma das vantagens, com a ajuda do Relatório Final, seria o fortalecimento partidário, uma vez que partidos políticos teriam uma importância maior para o candidato ao cargo.

Não haveria supressão da representação das minorias, uma vez que a hibridez do Sistema não afasta o lado Proporcional, ao mesmo tempo que aproximará o eleitor do seu representante, no seu lado Distrital.

O Senador José Fogaça, dentro do Relatório Final da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, relata outra vantagem que é a limitação da pulverização dos partidos políticos. O Senador afirma que *“o voto distrital tem o efeito e o mérito de fazer com que o espectro partidário se torne mais enxuto, mais coerente com a realidade sociológica do Brasil. Evidentemente que, se hoje existem cinco ou seis importantes correntes políticas no Brasil, são essas as correntes que vão sobreviver a um sistema distrital misto”*.

Defensor do Sistema de Votação Distrital Misto, o Deputado Michel Temer sugere que as mudanças no Sistema Eleitoral Brasileiro poderiam começar pela implantação do voto distrital misto apenas nos estados federados, ou seja, para a eleição dos deputados estaduais.

Temer (2001, p. 17) afirma que *“trata-se de uma forma de garantir que todas as regiões do estado passem a ter efetiva representação na Assembléia Legislativa”*.

É fato que atualmente os eleitores, de forma natural, já estão tendentes a eleger representantes para legislativo estadual de forma mais regionalizada, preocupando-se com a representatividade que sua região, distrito, terá na esfera estadual.

Temer (2001, p. 17) defende sua idéia afirmando que em seu ponto de vista a adoção do Sistema de Votação Distrital Misto não traria melhoria para a Câmara de Deputados, fundamentando que, *in verbis*:

...o distrito, na Federação, é o estado federado. Não vejo em que a distritalização do voto, no conceito nacional, iria aprimorar os costumes políticos. Diferentemente, como disse, no caso dos Estados. Quantas e quantas vezes, prefeitos e vereadores têm dificuldades de acesso ao governante estadual e a seus secretários por não terem um representante de sua região. Aí sim, o voto distrital seria jurídica e politicamente útil.

2.3.2 Desvantagens

Mesmo visando o aproveitamento das vantagens do Sistema Proporcional e do Sistema Distrital, o Sistema Distrital Misto, assim como os demais, também apresenta desvantagens.

A primeira delas é que este Sistema criaria dois tipos de votação, com a eleição de dois tipos de representantes, um representante distrital e outro genérico, o primeiro eleito pelo voto distrital e o segundo eleito pelo voto proporcional.

A supracitada desvantagem poderia ocasionar uma interpretação que o representante distrital e o genérico seriam diferentes, com um mais importante que o outro o que poderia ocasionar conflitos de representatividade.

Outro ponto que causaria grande polêmica seria a divisão dos Distritos. Neste ponto vem a tona dos um vício do nosso Sistema Eleitoral, a Politização das Decisões. Esta celeuma poderia ser resolvida com facilidade se ficar determinado que o TSE – Tribunal Superior Eleitoral – junto com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ficassem responsáveis pela delimitação dos distritos e que não ficasse a cargo dos membros do Poder Legislativo na elaboração do suposto projeto que alteraria o Sistema de Votação no Brasil.

Quadro 9
Sistema Distrital Misto – Vantagens e Desvantagens

Vantagens	Desvantagens
Representação das Minorias	Dois tipos de Votação
Aproximação: eleitor e representante	Divisão dos Distritos
	Dois tipos de representantes – o distrital e o genérico

Fonte: Elaboração própria

2.4 SISTEMA PROPORCIONAL COM DISTRITOS

Em meio às pesquisas, nos deparamos com algumas idéias de sistemas de votação híbridas como é o caso do Sistema Proporcional com Distritos, elaborada pelo antropólogo Mércio Gomes⁴.

Mércio (1994) propõe este quarto Sistema de Votação sob o argumento que tal sistema poderia sanar os potenciais conflitos de representação que os Sistemas de Votação anteriores poderiam trazer.

O Sistema Proporcional com Distritos seria proporcional uma vez que a contagem dos votos seria feita nos moldes daquele sistema, isto é, através da soma dos votos dos candidatos por cada partido em um campo eleitoral.

Por outro lado, também seria distrital “porque cada candidato seria votado por seu distrito, não pelo campo eleitoral. Assim, ele saberia quem o elegeu e por quais motivos, que seriam tanto os paroquiais quanto ideológicos, pois sua eleição dependeria do número de votos obtidos no campo eleitoral.

Segundo Mércio, em uma suposta disputa eleitoral, entre seis candidatos, de seis partidos diferentes, em um distrito o processo eleitoral e a apuração seria feita da seguinte forma: o mais bem votado seria o vencedor do distrito, mas ele só seria aclamado como eleito se o seu partido figurasse entre os mais bem votados. Um distrito poderia ficar sem nenhum representante se seus votos se dividissem tanto, ou apenas ter um, ou até mais de um, dependendo do número de votos obtidos pelos partidos concorrentes daquele distrito na contagem proporcional do campo eleitoral.

2.4.1 Vantagens

O autor do Sistema Proporcional com Distritos elenca algumas vantagens que garantiriam a eficácia do seu Sistema.

A primeira vantagem apresentada por Mércio seria que cada candidato teria que trabalhar próximo aos seus eleitores e seus problemas, aumentando a representatividade do eleito.

⁴ MÉRCIO GOMES é antropólogo e foi subsecretário de Planejamento da Secretaria Especial de Projetos e Educação, no governo do Rio de Janeiro (1990-1994) e presidente da FUNAI (2003-2007).

Também faria com que o candidato realmente defendesse as cores do seu Partido Político, uma vez que a eleição do candidato dependeria da aceitação e votação que o seu partido vai receber no campo eleitoral. O candidato teria real interesse na capacidade de votação dos seus colegas de partido, com os quais, não competiria. Ao se eleito, o candidato não teria dúvida que foi eleito pelo distrito, mas por outro lado teria a certeza que o partido político foi fundamental para sua eleição.

Neste sentido, os candidatos e os partidos ficariam mais comprometidos em fortalecer suas posições nos distritos, além de praticar políticas mais democráticas e participativas.

Por fim, os custos da eleição seriam mais baratos, pois a propaganda ficaria restrita ao distrito e também porque seria dividida com os demais companheiros de partido que, neste formato, não seriam concorrentes entre si.

2.4.2 Desvantagens

Se o Sistema Proporcional com Distritos fosse adotado teríamos primeiramente um problema de logística, de realização.

Para a implementação do Sistema Proporcional com Distritos seria necessário que cada circunscrição eleitoral brasileira fosse dividida, por proporção demográfica, em tantos distritos quantos foram os representantes desse campo, seja com o número atual ou modificado.

Haveria a necessidade de uma recomposição completa de todas as zonas eleitorais do país para que possam ser transformadas em distritos que tenham aproximadamente o mesmo número de eleitores.

Pelo Sistema de Mércio, para respeitar a igualdade de número de votos entre os distritos, em alguns casos vários municípios próximos constituiriam um único distrito e em outros casos os distritos seriam formados por um ou mais bairros de uma grande cidade.

Assim como ocorre no Sistema Distrital Puro, existe o receio de que este sistema crie representantes voltados apenas aos interesses locais, deixando de lado, como já foi dito anteriormente, assuntos internacionais, nacionais, estaduais ou mesmo municipais que não tenha interesse para o seu distrito, visando uma

continuidade no cargo, que só dependerá de sua aceitação no seu distrito e, no caso do Sistema elaborado por Mércio, de um partido forte.

A proposta de Mércio poderia criar uma renovação da participação dos eleitores na política brasileira, mas sua implementação demandaria uma extrema modificação do sistema. Teria que ser analisada a viabilidade de implementação deste sistema nas eleições brasileiras.

Quadro 10
Sistema Proporcional com Distritos – Vantagens e Desvantagens

Vantagens	Desvantagens
Aproximação: Eleitor e Representante	Divisão dos Distritos
Representatividade do Representante	Representantes Regionais
Fortalecimento dos Partidos Políticos	Completa mudança do Sistema Eleitoral
Representação democrática e participativa	

Fonte: Elaboração própria

3. EXPERIÊNCIA EM OUTROS PAÍSES

No mundo, encontramos várias formas de Sistema de Votação para a eleição dos representantes do Poder Legislativo.

Em primeiro lugar, no continente americano, encontramos o modelo dos Estados Unidos América. Nos Estados Unidos o Sistema Eleitoral escolhido é o distrital puro, onde cada distrito elege um deputado por maioria simples seus 435 representantes para mandatos de dois anos.

Partindo para o velho continente, na França, encontramos, também, o voto distrital puro. Em relação ao Sistema Americano, o sistema francês tem como característica a existência de dois turnos na eleição dos deputados. No primeiro turno, ganha quem conseguir mais da metade dos votos, desde que a votação seja equivalente à pelo menos 25% do eleitorado inscrito. No segundo turno, só concorre quem teve pelo menos 10% dos votos no primeiro e ganha o mais votado.

No Reino Unido, assim como no Sistema Norte Americano, os britânicos elegem seus 651 representantes do Parlamento por meio do voto distrital com maioria simples. A maior diferença para o Sistema Norte Americano é a duração do mandato do representante que é de 5 anos, mas por outro lado, o primeiro ministro britânico poderá interromper não apenas o mandato do parlamentar, mas todo o Congresso e convocar novas eleições.

A Itália adotava o Sistema de Votação Proporcional, como o adotado no Brasil atualmente. Porém, no ano de 1993, o governo italiano iniciou um processo de reforma onde o ponto que mais nos interessa foi a adoção do Sistema de Votação Distrital Mista, semelhante ao Sistema Alemão, mas tendo como diferencial as listas de partidos. No Sistema Alemão, há uma lista nacional para cada partido, já no italiano há uma lista para cada uma das 26 circunscrições em que os distritos são organizados.

Na Alemanha, como já citado, encontramos o Sistema Distrital Misto. No modelo alemão, os deputados são eleitos pelos distritos, e os representante serão os mais votados. Os eleitores também votam em listas dos partidos. O voto na legenda serve para calcular o espaço a que cada partido terá direito no Parlamento. Se um partido elege 45 deputados nos distritos, mas só tiver 35 cadeiras asseguradas com o voto de legenda, o Parlamento cresce para abrigar os outros 10

candidatos eleitos. Por outro lado, se o número de eleitos pelos distritos for inferior ao número de cadeiras asseguradas com o voto de legenda, as cadeiras são preenchidas com nomes das listas dos partidos. Desta forma, vislumbra-se que na Alemanha o número de deputados que formaram o Parlamento Alemão só será definido após o processo eleitoral.

De forma clara, o Professor Walter Costa Porto ensina que para a eleição dos deputados ao Parlamento Federal, o Bundestag⁵, a Alemanha optou por um sistema também conhecido pelos analistas políticos como Eleição Proporcional Personalizada, ou o nosso conhecido Voto Distrital Misto.

Porto (1995, p. 25) ensina que na escolha de seus representantes, o eleitor alemão tem dois votos. “O primeiro, dado ao candidato em cada distrito; o segundo, atribuído a uma das listas partidárias, sem que se permita ao votante qualquer alteração, quer nos nomes, que na ordem”.

Em breve aula sobre o sistema alemão de votação, Porto (1995, p. 25) explica que após a “alocação das cadeiras aos partidos, somam-se os segundos votos, atribuídos às listas partidárias em cada Land. Somente participam dessa distribuição os partidos que tiverem obtido ao menos 5% desses segundos votos, ou que tiverem eleito ao menos três deputados no primeiro voto”.

Por fim, Porto (1995, p. 25) complementa que “uma vez determinado o número de postos a cada partido, passa-se à sua alocação a cada Land e, depois, à sua distribuição pelos candidatos de cada lista. Uma vez já escolhidos os 248 deputados pelos distritos, por votação majoritária, procede-se à subtração desse número restante de vagas, a serem preenchidas pelos candidatos entre as respectivas listas de partidos”.

⁵ Bundestag é a Câmara Baixa da Alemanha, que pode ser comparada com a Câmara dos Deputados do Brasil.

4. MUDANÇA DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

4.1. POSSIBILIDADE

A Constituição Federal em seu art. 45 prevê, *in verbis*:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal”. Grifos meus

A mudança do Sistema de Votação para adoção do Sistema Distrital ou Distrital Misto não apresentaria grandes dificuldades no que se refere às modificações que seriam feitas no texto constitucional.

Seria necessário a apresentação de uma Proposta de Emenda à Constituição para substituir a expressão “voto proporcional” por “voto distrital” ou “voto distrital misto” que está presente no art. 45 da Constituição Federal, já citado.

Também seria necessária a edição de uma Lei Ordinária que dispusesse sobre os detalhes do novo Sistema de Votação a ser aplicado nas eleições dos Poderes Legislativos Municipais, Estaduais e Federal.

Por fim, ainda existe a necessidade de revogar os arts. 106 a 113 do Código Eleitoral Brasileiro que tratam do Sistema de Votação Proporcional.

4.2. PROPOSTAS DE MUDANÇA

4.2.1. Comissão Arinos – 1985

No ano de 1985, um grupo de especialistas em diversas áreas se engajaram para elaborar um anteprojeto de Constituição para o Brasil.

O projeto elaborado pela Comissão Arinos sugeria a adoção de um Sistema de Superposição, onde a metade dos Deputados Federais que representariam cada Estado seriam eleitos pelo Sistema de Votação Proporcional e a outra metade utilizaria a Votação pelo Sistema Distrital, por maioria simples.

4.2.2. Comissão de Estudos para a Reforma da Legislação Eleitoral – TSE – 1995

Em 1995, foi formada no TSE – Tribunal Superior Eleitoral, uma Comissão de Estudos para a Reforma da Legislação Eleitoral.

Esta Comissão elaborou um projeto que, mesmo não aprofundado, previa que o eleitor teria que efetuar dois votos. O primeiro voto seria para eleger o representante do Distrito e o segundo voto seria para a lista partidária.

O voto dado a lista partidária serviria para o cálculo total de cadeiras dos partidos no âmbito dos Estados. Deste total, ainda seriam diminuídas as cadeiras conquistadas pelos partidos nos Distritos.

4.2.3. Comissão Temporária Interna – 1998 – PLS nº 353/1999

Uma das tentativas de mudança mais direta e evidente já apresentada para alteração do Sistema de Votação foi o Projeto de Lei apresentado no Relatório Final da Comissão Temporária Interna, encarregada de estudar a reforma partidária, cujo relator foi o Senador Sérgio Machado.

A Comissão aprovou, por unanimidade, a proposta do relator. O Projeto trazia um grande apanhado de alterações no Sistema Eleitoral Brasileiro, como a adoção do Sistema de Votação Misto.

Ocorre que o PLS nº 353/1999, PL 4593/2001 na Câmara dos Deputados, após a Leitura do Ofício nº 264/07/PS-GSE assinado pelo 1º Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Osmar Serraglio, comunicando que o PL nº 8.039, de 1986 (PLS nº 159/86) foi rejeitado na sessão plenária do dia 30 de maio de 2007, deixou prejudicado este PLS, assim como outros Projetos de Lei do Senado Federal⁶, que tiveram como destino a Secretaria de Arquivo do Senado Federal.

⁶ Outros Projetos Prejudicados: 5.654/90 (PLS nº 302/89), 4.567/89 (PLS nº 303/89), 4.592/01 (PLS nº 187/99), 4.648/04 (PLS nº 60/03), 1.562/99 (PLS nº 178/99), 2.220/99 (PLS nº 180/99), 3.383/00 (PLS nº 28/00), 3.428/00 (PLS nº 300/99), 4.593/01 (PLS nº 353/99), 5.985/05 (PLS nº 384/03), 5.308/01 (PLS nº 242/00), 5.459/01 (PLS nº 56/99), 5.618/01 (PLS nº 52/01), 5.801/01 (PLS nº 544/99), 7.293/02 (PLS nº 249/00), 7.294/02 (PLS nº 161/01) e 5.975/05 (PLS nº 76/03)

4.2.4. PEC nº 047/1999

No ano de 1999, o mesmo Senador Sérgio Machado apresentou uma Proposta de Emenda à Constituição nº 47/1999, que visava dá nova redação aos arts. 45 e 56 da Constituição Federal, instituindo o sistema eleitoral misto para as eleições para a Câmara dos Deputados, vedando a coligação partidária nas eleições legislativas e dispondo sobre a suplência dos Deputados.

A PEC nº 47/1999 recebeu, ainda no ano de 1999, parecer do Senador Roberto Requião, com voto pela aprovação, com a ressalva do respeito às alterações da Emenda nº 01 - CCJ.

Ocorre que a citada PEC foi arquivada pelo fim legislatura, uma vez que o Senador Sérgio Machado não foi reeleito para a 52ª Legislatura, sem sequer ser colocada em votação.

4.2.5. PEC nº 059/2007

Já mais recente, o Senador Francisco Dorneles apresentou Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2007 que tem por objetivo alterar o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores.

Atualmente, o Projeto de Emenda a Constituição encontra-se na CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – aguardando a designação de um relator.

4.2.6. PEC nº 061/2007

Com o mesmo conteúdo da PEC nº 59/2007 do Senador Francisco Dorneles, a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2007 do Senador Antônio Carlos Valadares também tem por objetivo alterar o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores.

Assim como a PEC nº 47/2007, a 59/2007 encontra-se na - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator tinha até sido definido, seria o Senador

Jefferson Peres, que faleceu. Esta PEC, assim como a PEC nº 47/2007, ficará aguardando a designação de um relator.

5. EFEITOS DE UMA MUDANÇA DE SISTEMA

As Propostas de Emenda a Constituição e as idéias apresentadas nas Propostas de Reforma Eleitoral, em sua grande maioria, estão voltadas para a substituição do Sistema de Votação dos Representantes do Poder Legislativo federal, estadual e municipal do Sistema de Votação Proporcional para o Sistema de Votação Distrital Misto.

Por outro lado, não podemos deixar de analisar uma possível mudança para o Sistema de Votação Distrital Puro.

Por esse motivo e com o objetivo que trazer uma melhor visualização das mudanças que ocorreriam com a adoção do Sistema Distrital Puro e do Sistema Distrital Misto, faremos uma simulação na eleição municipal para a Câmara de Vereadores ocorrida no ano de 2008 no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul para verificar os efeitos da mudança do Sistema Proporcional para o Sistema Distrital Puro e utilizaremos os resultados da eleição municipal para a Câmara de Vereadores do mesmo ano ocorrida no município de Alcínópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para que, na medida do possível, verifiquemos os efeitos da mudança do Sistema Proporcional para o Sistema Distrital Misto.

5.1 Do Sistema Proporcional para o Sistema Distrital Puro

Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, é um município com um pouco mais de 720.000 habitantes e que tem um eleitorado de pouco mais de 500.000 eleitores.

Segundo dados do TRE/MS – Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, votaram 429.991 eleitores nas eleições municipais, por outro lado, houve uma abstenção de 15,67% dos eleitores, totalizando 79.919 eleitores ausentes nas urnas.

Com a utilização do atual sistema de votação, proporcional, a eleição de vereadores ocorrida no último dia 5 de outubro em Campo Grande, obteve o

seguinte resultado entre os 35 (trinta e cinco) candidatos que ficaram nas primeiras colocações:

Quadro 11
Resultado das Eleições Municipais de 2008 no município de Campo Grande/MS para a
Câmara de Vereadores
(Sistema de Votação Proporcional)

Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
* 0001	ALCIDES BERNAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	12.294	3,05%
* 0002	PAULO SIUFI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	11.552	2,87%
* 0003	CARLÃO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC	8.473	2,10%
* 0004	CABO ALMI	PT - PT / PC do B / PSL	8.032	1,99%
* 0005	PROFª ROSE	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.536	1,87%
* 0006	AIRTON SARAIVA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	7.198	1,79%
* 0007	SILVEIRA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.108	1,76%
* 0008	MARIO CESAR	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	7.083	1,76%
* 0009	PROF. JOÃO ROCHA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	6.881	1,71%
* 0010	PAULO PEDRA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.846	1,70%
* 0011	LIDIO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	6.595	1,64%
* 0012	MAGALI PICARELLI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.500	1,61%
* 0013	VANDERLEI CABELUDO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.447	1,60%
* 0014	DR. JAMAL	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.312	1,57%
* 0015	RIBEIRO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.150	1,53%
* 0016	DR. LOESTER	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.036	1,50%
* 0017	GRAZIELLE MACHADO	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.026	1,50%
* 0018	THAIS HELENA	PT - PT / PC do B / PSL	5.742	1,43%
* 0019	FLÁVIO CÉSAR	PT do B - PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	4.961	1,23%
* 0020	MARCELO BLUMA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.871	1,21%
* 0021	HERCULANO BORGES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.078	1,01%
22	MARIA EMILIA	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.890	1,46%
23	ATHAYDE	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.881	1,46%
24	DELEI PINHEIRO	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.758	1,43%
25	PASTOR RAIMUNDO MENEZES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.390	1,34%
26	EDSON SHIMABUKURO - MY BODY	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.236	1,30%
27	CARLOS SANTOS	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.224	1,30%
28	COLOMBO	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	5.122	1,27%
29	ALCEU BUENO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	5.061	1,26%
30	ALEX DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	4.926	1,22%
31	GILMAR OLARTE	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	4.814	1,20%
32	CEZAR GALHARDO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	4.761	1,18%
33	DJALMA BLANS	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	4.721	1,17%
34	MARCOS TIGUMAN	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.541	1,13%
35	ROBSON MARTINS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.441	1,10%
TOTAIS			218.487	54,25%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

A Câmara Municipal de Campo Grande, por força da Constituição Federal, respeitada pela Lei Orgânica da cidade, é composta de 21 (vinte e um) vereadores, que serão eleitos dentre os cidadãos com exercício dos seus direitos políticos.

Analisando o resultado das eleições municipais de Campo Grande podemos verificar, em primeiro lugar, que os 17 (dezessete) primeiros colocados no processo eleitoral pelo Sistema de Votação Proporcional, também são os 17 (dezessete) candidatos mais votados nessas eleições.

Neste cenário, candidatos como Maria Emilia (PMDB), Athayde (PPS) e Delei Pinheiro (DEM) mesmo tendo uma votação maior que as dos candidatos Flávio César (PT do B), Marcelo Bluma (PV) e Herculano Borges (PSC), que seriam eleitos pelo Sistema de Votação Distrital Puro, não foram eleitos pelo Sistema de Votação Proporcional.

Por outro lado, o Sistema de Votação Proporcional demonstra suas peculiaridades, já no resultado dos quocientes partidários, como podemos ver abaixo:

Quadro 12
Quociente Partidário das Coligações nas Eleições Municipais de 2008 no município de Campo Grande/MS para a Câmara de Vereadores (Sistema de Votação Proporcional)

Coligações	Total Votos	Quociente Partidário
PSTU	804	0
PSOL	2.146	0
PV / PTN / PRP / PTC / PSC	38.952	2
PMN	12.029	0
PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	44.980	2
PMDB / PRB / PR / PDT	131.077	6
PT / PC do B / PSL	48.935	2
PP / PPS / PSDB / DEM	123.873	6
TOTAIS	402.796	18

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

O quociente eleitoral das eleições municipais de Campo Grande/MS ficou em 19.181 votos, resultado este conseguido pela simples divisão do total de votos válidos pelo número de vagas que estão sendo disputadas.

Com o quociente eleitoral determinado, se pega a votação total de cada coligação e divide-se pelo quociente eleitoral chegando-se a um resultado, desprezadas as casas decimais, que chamamos de quociente partidário.

Definido o quociente partidário, determinamos quantas vagas cada coligação já tem garantida na Câmara Municipal como, por exemplo, a coligação PMDB / PRB / PR / PDT tem garantida pelo quociente eleitoral 6 (seis) vagas.

Com o número do quociente partidário de cada coligação, podemos ir lista de candidatos de cada coligação (ver Anexos I a VI) e verificar os mais votados de cada lista e de acordo com o número de vagas da coligação, sabermos quais foram eleitos pelo quociente partidário.

Verificando o total de vagas distribuídas para as coligações percebemos um total de 18 (dezoito), restando 3 (três) vagas para serem determinadas pelas médias. As médias, conforme prevê o art. 109 do Código Eleitoral, determinarão de quem serão os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários.

Na 1ª Média, dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada coligação pelo número de lugares por ele obtido pelo quociente partidário, mais um, cabendo ao partido que apresentar a maior média um dos lugares a preencher. Na segunda média em diante segue-se o mesmo procedimento, mas além de se somar mais um, soma-se também o número de vagas que a coligação já conseguiu pelo sistema de média.

Depois de efetuado todo o processo das médias (ver Anexo IX), o resultado final das vagas da Câmara de Vereadores de Campo Grande/MS, fica conforme o Quadro 13. As coligações PMDB / PRB / PR / PDT e PP / PPS / PSDB / DEM terão, respectivamente, 2 (duas) e 1 (uma) vagas a mais na Câmara Municipal de Campo Grande/MS.

Quadro 13
Distribuição das Vagas pelas Coligações nas Eleições Municipais de 2008 no município de Campo Grande/MS para a Câmara de Vereadores (Sistema de Votação Proporcional)

Coligação	Total Votos	Vagas pelo Quociente Partidário	Vagas pela Média	TOTAL
PSTU	804	0	0	0
PSOL	2.146	0	0	0
PV / PTN / PRP / PTC / PSC	38.952	2	0	2
PMN	12.029	0	0	0
PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	44.980	2	0	2
PMDB / PRB / PR / PDT	131.077	6	2	8
PT / PC do B / PSL	48.935	2	0	2
PP / PPS / PSDB / DEM	123.873	6	1	7
TOTAIS	402.796	18	3	21

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Por outro lado, caso o sistema adotado no Brasil fosse o Distrital Puro, com eleições majoritárias, o resultado seria o seguinte:

Quadro 14
Simulação do Resultado das Eleições Municipais de 2008 no município de Campo Grande/MS para a Câmara de Vereadores (Sistema de Votação Distrital Puro)

Seq DP	Seq P	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
1	* 01	ALCIDES BERNAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	12.294	3,05%
2	* 02	PAULO SIUFI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	11.552	2,87%
3	* 03	CARLÃO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC	8.473	2,10%
4	* 04	CABO ALMI	PT - PT / PC do B / PSL	8.032	1,99%
5	* 05	PROFª ROSE	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.536	1,87%
6	* 06	AIRTON SARAIVA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	7.198	1,79%
7	* 07	SILVEIRA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.108	1,76%
8	* 08	MARIO CESAR	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	7.083	1,76%
9	* 09	PROF. JOÃO ROCHA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	6.881	1,71%
10	* 10	PAULO PEDRA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.846	1,70%
11	* 11	LIDIO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	6.595	1,64%
12	* 12	MAGALI PICARELLI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.500	1,61%
13	* 13	VANDERLEI CABELUDO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.447	1,60%
14	* 14	DR. JAMAL	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.312	1,57%
15	* 15	RIBEIRO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.150	1,53%
16	* 16	DR. LOESTER	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.036	1,50%
17	* 17	GRAZIELLE MACHADO	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.026	1,50%
18	22	MARIA EMILIA	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.890	1,46%
19	23	ATHAYDE	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.881	1,46%
20	24	DELEI PINHEIRO	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.758	1,43%
21	* 18	THAIS HELENA	PT - PT / PC do B / PSL	5.742	1,43%
22	25	PASTOR RAIMUNDO MENEZES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.390	1,34%
23	26	EDSON SHIMABUKURO - MY BODY	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.236	1,30%
24	27	CARLOS SANTOS	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.224	1,30%
25	28	COLOMBO	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	5.122	1,27%
26	29	ALCEU BUENO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	5.061	1,26%
27	* 19	FLÁVIO CÉSAR	PT do B - PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	4.961	1,23%
28	30	ALEX DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	4.926	1,22%
29	* 20	MARCELO BLUMA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.871	1,21%
30	31	GILMAR OLARTE	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	4.814	1,20%
31	32	CEZAR GALHARDO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	4.761	1,18%
32	33	DJALMA BLANS	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	4.721	1,17%
33	34	MARCOS TIGUMAN	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.541	1,13%
34	35	ROBSON MARTINS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.441	1,10%
35	36	ALUIZIO BORGES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.331	1,08%
TOTAIS				218.740	54,32%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Antes de qualquer interpretação, é importante frisar que para a simulação levamos em consideração que toda a cidade de Campo Grande tivesse apenas um distrito, para facilitar os cálculos e deixar mais claras das conclusões.

As primeiras mudanças seriam vistas a partir do 18º colocado, uma vez que os candidatos mais votados passariam a ocupar as vagas que, pelo Sistema de Votação Proporcional, seriam destinadas aos candidatos das coligações com maior quociente partidário.

Os candidatos como Maria Emilia (PMDB), Athayde (PPS), Delei Pinheiro (DEM) seriam eleitos por terem uma votação maior que as dos candidatos Flávio César (PT do B), Marcelo Bluma (PV) e Herculano Borges (PSC), que com a utilização do sistema de votação distrital puro não seriam beneficiados pelo quociente eleitoral.

Podemos verificar também que o candidato Herculano Borges (PSC), eleito pelo sistema de votação proporcional, sequer figura entre os 35 candidatos mais votados das eleições municipais para vereador no município de Campo Grande/MS, quando utilizado o Sistema de Votação Distrital Puro.

5.3 Do Sistema Proporcional para o Sistema Distrital Misto

Alcinópolis, localizada do Estado do Mato Grosso do Sul, é um pequeno município com um pouco mais de 4.200 habitantes e que tem um eleitorado de 2.997 eleitores, segundo o TRE/MS.

Com a utilização do atual sistema de votação, proporcional, a eleição de vereadores ocorrida no último dia 5 de outubro, obteve o seguinte resultado entre os 20 (vinte) candidatos que ficaram nas primeiras colocações:

Quadro 15
Resultado das Eleições Municipais de 2008 no município de Alcinópolis/MS para a
Câmara de Vereadores
(Sistema de Votação Proporcional)

Seq VD	Seq P	Candidato	nº	Partido	Coligação	Votação	Válidos
1	1	VALTER	22333	PR	PR – PT – PSB	160	5,73%
2	2	CARLOS ANTONIO	12345	PDT	PDT – PSDB	154	5,51%
3	3	ISABEL DO ZÉZINHO	45123	PSDB	PDT – PSDB	146	5,23%
4	4	ORCILIO BAIANO	12222	PDT	PDT – PSDB	146	5,23%
5	5	JACSON DO FAUSTINO	22233	PR	PR – PT – PSB	134	4,8%
6	6	ENIO QUEIROZ	22123	PR	PR – PT – PSB	105	3,76%
8	7	ALOISIO	15800	PMDB	PMDB – DEM – PPS	91	3,26%
10	8	NILTON TIZIL	15100	PMDB	PMDB – DEM – PPS	84	3,01%
12	9	IZAMITA ALVES LEITE	15678	PMDB	PMDB – DEM – PPS	81	2,9%
7	10	PASSARINHO DA SAÚDE	45456	PSDB	PDT – PSDB	103	3,69%
9	11	ALCIR DO ESCRITORIO	22222	PR	PR – PT – PSB	86	3,08%
11	12	PROFESSORA MONICA	22332	PR	PR – PT – PSB	83	2,97%
13	13	GAÚCHO DA RELOJOARIA	25123	DEM	PMDB – DEM – PPS	79	2,83%
14	14	SIRLEI CARRIJO	25555	DEM	PMDB – DEM – PPS	79	2,83%
15	15	EDIVALDO	40123	PSB	PR – PT – PSB	77	2,76%
16	16	ANÉSIO PEIXOTO	23123	PPS	PMDB – DEM – PPS	72	2,58%
17	17	DORISVALDO CASSUNUNGA	12333	PDT	PDT – PSDB	72	2,58%
18	18	ROBERTO GARDINO	45222	PSDB	PDT – PSDB	67	2,4%
19	19	CHICAO DA COTA	13123	PT	PR – PT – PSB	65	2,33%
20	20	ELTON	22202	PR	PR – PT – PSB	59	2,11%
TOTAIS						1943	69,59%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Como apresentado neste trabalho, o voto distrital misto é uma fusão entre o sistema proporcional e o sistema distrital puro.

Para efetuarmos uma simulação teríamos que dividir o município em distritos, uma vez que metade dos representantes do legislativo municipal seria escolhido pelo voto distrital puro.

Para uma simulação a divisão não seria tão difícil, poderíamos classificar como distritos as 11 seções eleitorais da 12ª Zona Eleitoral, que é a do município de Alcinópolis.

Ocorre que todos os candidatos, na simulação, concorreriam em todos os distritos, ficaria inviável qualquer conclusão em um âmbito geral.

Por outro lado, podemos fazer colocações pontuais nas votações ocorridas em determinadas seções, distritos eleitorais para a nossa simulação.

Vejam os resultados dos candidatos eleitos pelo sistema de votação proporcional apenas no “distrito” seção 102 – Vila Novo Belo Horizonte:

Quadro 16
Simulação do Resultado das Eleições Municipais de 2008 no município de
Alcinópolis/MS para a Câmara de Vereadores
DISTRITO DE SEÇÃO 102 – VILA NOVO BELO HORIZONTE
(Sistema de Votação Distrital Misto)

Seq. P	Candidato	Votos	Colocação no Distrito
1	VALTER	6	6
2	CARLOS ANTONIO	4	9
3	ISABEL DO ZÉZINHO	6	6
4	ORCILIO BAIANO	6	6
5	JACSON DO FAUSTINO	14	2
6	ENIO QUEIROZ	18	1
7	ALOISIO	8	5
8	NILTON TIZIL	13	3
9	IZAMITA ALVES LEITE	11	4

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

No “distrito” seção 102 – Vila Novo Belo Horizonte, o primeiro, terceiro e quarto lugares nas eleições proporcionais ficariam apenas empatados em sexto lugar aguardando a aplicação do critério de desempate, isso sem levar em consideração a votação dos outros candidatos descartados na simulação.

Fato interessante foi que o candidato Enio Queiroz, sexto colocado nas eleições proporcionais, seria o vencedor no “distrito” seção 102 – Vila Novo Belo Horizonte. Enio Queiroz, pela simulação, seria o representante do “distrito” seção 102 – Vila Novo Belo Horizonte na Câmara Municipal de Alcinópolis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após discorrermos sobre o Sistema Eleitoral Brasileiro, de apresentarmos em minúcias os três principais Sistemas de Votação, de verificarmos as produções legislativas e analisarmos as principais mudanças de uma suposta alteração do sistema de votação podemos chegar a algumas conclusões.

Primeiramente é importante frisar que uma alteração no Sistema de Votação, seja para o Sistema de Votação Distrital Puro, seja para o Distrital Misto, acarretaria uma grande alteração no Sistema, que demandaria de um excelente planejamento e logística para o período de adaptação dos eleitores brasileiros.

A idéia da mudança tem que ser amadurecida entre as lideranças, seja elas das Casas Legislativas, seja pelos Ministros do TSE – Tribunal Superior Eleitoral visando a elaboração de um Anti-Projeto, em conjunto, onde possa ser analisado todos os fatores vantajosos e desvantajosos para que não haja uma mudança precipitada que acarrete distorções ainda maiores.

De toda a forma, com as transformações que ocorreram nos últimos anos, fica claro o crescimento na adoção dos sistemas mistos pelos Países considerados desenvolvidos. Vale lembrar, que nos anos 80, apenas a Alemanha, berço do sistema de votação distrital misto, e o México eram adeptos de sistemas eleitorais mistos.

É real o aumento do número de países que adotam a eleição de seus representantes do Poder Legislativo por meio de um Sistema de Votação Misto.

Por outro lado, percebemos que muitas vezes a idéia de concepção de representação fiel ao interesses da sociedade torna-se quase que inalcançável, em outras palavras, um eterno debate de ideologias na qual não há como encontrarmos uma solução textual que agrade todas as correntes.

Levando em consideração que a sociedade brasileira, e todas as sociedades, de forma geral, são multifacetadas de modo que podemos classificar distintos grupos sociais a partir de diferenças sócio-econômicas, profissionais, religiosas, culturais, étnicas e raciais e até mesmo de gênero (ou seja, sexo). A primeira vista, não existe critério justo ou imparcial que possa de uma forma ideal agradar a todos.

Muitas foram as propostas de mudança do sistema de votação apresentadas tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, mas nenhuma

conseguiu maioria dos parlamentares ou mesmo interesse dos mesmos para sua continuidade.

O que se busca no sistema eleitoral brasileiro é garantir a lisura de todos os atos durante o período eleitoral e na medida do possível tentar atender os interesses dos diversos grupos espalhados pelo Brasil.

O pensamento de sistema misto de dois pensadores alemães, Matthew Soberg Shugart e Martin P. Watterberg, lembrado pelo professor Nicolau (2004, p. 63), trazem para o Brasil idéias que se ajustam com a já forte corrente nacional pela adoção do sistema misto quando os mesmos, de forma imparcial, defendem que, *in verbis*:

“independentemente de os sistemas mistos continuarem a proliferar ou não, eles agora oferecem a junção entre sistemas majoritários e proporcionais como opção que deve ser considerada quando os países desenham ou redesenham os seus sistemas eleitorais. Isso representa uma mudança fundamental no pensamento sobre sistemas eleitorais ao redor do mundo”.

As opções de sistemas de votação estão apresentadas, basta os responsáveis pelas decisões analisarem as vantagens e desvantagens, fazendo as devidas adequações.

Corroborando com a linha de amadurecimento da idéia de mudança de sistema, Oscar Tenório (1958, p. 20), em sua obra Rui Barbosa e o Direito Eleitoral, traz o inteligente pensamento de Rui Barbosa que em palavras antigas, mas, ainda, atuais, aconselha, *in verbis*:

“Reunamos as páginas de jornal, os discursos parlamentares, os pareceres, as memórias, arrancando-lhes as referências aos episódios cotidianos, e teremos um tratado de Direito Eleitoral como igual se não escreveu ainda no meio jurídico do País”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMADO, Gilberto. *Eleição e representação*. Brasília/DF: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999.
- BARRETO, Lauro. *Escrúpulo e Poder: o abuso de poder nas eleições brasileiras*. Bauru/SP: Editora EDIPRO, 1994.
- BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. São Paulo/SP: Editora Malheiros, 1998.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo/SP: Editora Malheiros, 2002.
- CÂNDIDO, Joel J. *Direito Eleitoral Brasileiro*. 12ª Edição. Bauru/SP: Editora EDIPRO, 2006.
- CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. *Direito Eleitoral Brasileiro*. 2ª Edição. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2002.
- CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. *Preleções de Direito Eleitoral*. Tomo I. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2006.
- CONGLIAN, Olivar. *Instituições de Direito Eleitoral*. 5ª Edição. Belo Horizonte/MG: Editora Del Rey, 2001.
- FERREIRA, Manoel Rodrigues. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*. 2ª Edição. Brasília/DF: TSE/SDI, 2005.
- FERREIRA, Pinto. *Código Eleitoral Comentado*. 5ª Edição. São Paulo/SP: Editora Saraiva, 1998.
- JORGE, José Alfredo Luiz. *Direito Eleitoral*. Campinas/SP: Millennium Editora, 2004.
- MAIEROVITCH, Walter Fanganiello. *Falta o voto distrital misto*. Carta Capital, São Paulo, ano XII, nº 360, pág. 25, setembro de 2005.
- MARCIEL, Marco. As necessárias reformas políticas. *Cidadania e Justiça*. São Paulo, ano X, nº 10, págs. 6 a 12, setembro de 2001.
- MASCARENHAS, Paulo. *Lei Eleitoral Comentada*. 7ª Edição. São Paulo/SP: Editora Cultura Jurídica, 2006.
- NICOLAU, Jairo. *Sistemas Eleitorais*. 5 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- PAULA FILHO, Afrânio Faustino de. *Sistemas de Controle do Processo Eleitoral*. Rio de Janeiro/RJ: Editora Lúmen Júris, 1998.
- PINHEIRO FILHO, Israel. *Reforma Eleitoral: Voto Distrital Misto: A solução que o Brasil quer conhecer*. Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 1998.

- PINTO, Djalma. *Direito Eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal – noções gerais*. 2ª Edição. São Paulo/SP: Editora Atlas, 2005.
- PORTO, Walter Costa. *A mentirosa urna*. São Paulo/SP: Editora Martins Fontes, 2004.
- PORTO, Walter Costa. *Dicionário do Voto*. São Paulo/SP: Editora Giordano, 1995.
- Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991* de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso. Brasília/DF. Senado Federal, 1991.
- Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2007* de autoria do Senador Francisco Dornales. Brasília/DF. Senado Federal, 2007.
- Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2007* de autoria do Senador Francisco Dornales. Brasília/DF. Senado Federal, 2007.
- Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2007* de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares. Brasília/DF. Senado Federal, 2007.
- SANTANA, Jair Eduardo. *Direito Eleitoral: para compreender a dinâmica do Poder Político*. Belo Horizonte/MG: Editora Fórum, 2004.
- STOCO, Rui. *Legislação Eleitoral Interpretada: Doutrina e Jurisprudência*. 2ª Edição. São Paulo/SP: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
- TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coordenador). *Direito Eleitoral Contemporâneo: doutrina e jurisprudência*. Belo Horizonte/MG: Editora Del Rey, 2003.
- TEMER, Michel. *Crise e reforma política*. Cidadania e Justiça. São Paulo, ano X, nº 10, págs. 13 a 19, setembro de 2001.
- TENÓRIO, Oscar. *Rui Barbosa e o Direito Eleitoral*. Sep. De Conferências, V, da Casa de Rui Barbosa, 1958

ANEXOS

ANEXO I

Coligação - PP / PPS / PSDB / DEM					
Votação Nominal de Candidatos por Cargo					
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos	
* 0001	ALCIDES BERNAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	12.294	3,05%	
* 0005	PROFª ROSE	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.536	1,87%	
* 0006	AIRTON SARAIVA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	7.198	1,79%	
* 0007	SILVEIRA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.108	1,76%	
* 0008	MARIO CESAR	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	7.083	1,76%	
* 0009	PROF. JOÃO ROCHA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	6.881	1,71%	
* 0011	LIDIO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	6.595	1,64%	
23	ATHAYDE	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.881	1,46%	
24	DELEI PINHEIRO	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.758	1,43%	
26	EDSON SHIMABUKURO - MY BODY	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.236	1,30%	
27	CARLOS SANTOS	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.224	1,30%	
28	COLOMBO	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	5.122	1,27%	
29	ALCEU BUENO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	5.061	1,26%	
31	GILMAR OLARTE	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	4.814	1,20%	
32	CEZAR GALHARDO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	4.761	1,18%	
42	RENATO GOMES	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	3.048	0,76%	
44	DR. LUIZ OVANDO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	2.592	0,64%	
47	ZÉ CARLOS TEIXEIRA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	2.296	0,57%	
48	ADAIR MARTINS	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	2.200	0,55%	
53	PELEZINHO	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	1.853	0,46%	
54	LUIZ PEDRO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	1.803	0,45%	
61	JOAO ROCHA DA MORENINHA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	1.478	0,37%	
64	CLEMENTINO RUSSO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	1.405	0,35%	
70	AYMORÉ	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	1.264	0,31%	
75	ANTONIO BADU	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	1.155	0,29%	
83	DR. VALMIR NANTES	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	1.037	0,26%	
119	PROF ROLIM	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	547	0,14%	
127	AMARILDO DELMONDES	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	510	0,13%	
141	ANTONIO CABRAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	367	0,09%	
145	ADMA RUBIA	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	346	0,09%	
150	RICARDO FRANCO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	311	0,08%	
157	JOANITA RODRIGUES	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	269	0,07%	
164	AIDA DOMINGOS	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	225	0,06%	
174	PROFESSORA VALDECY	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	196	0,05%	
177	AGDA CANHETE	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	185	0,05%	
183	PROFª MODESTA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	164	0,04%	
199	JORGINA MENEZES	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	124	0,03%	
204	TANIA AMARAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	107	0,03%	
208	PROFESSORA SILVANA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	103	0,03%	
217	CELINA SANTOS	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	72	0,02%	
225	GEIZI	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	56	0,01%	
237	FRAN	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	12	0,00%	
			TOTAIS	120.277	29,91%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

ANEXO II

Coligação - PT / PC do B / PSL					
Votação Nominal de Candidatos por Cargo					
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos	
* 0004	CABO ALMI	PT - PT / PC do B / PSL	8.032	1,99%	
* 0018	THAIS HELENA	PT - PT / PC do B / PSL	5.742	1,43%	
30	ALEX DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	4.926	1,22%	
41	MILTINHO VIANA	PSL - PT / PC do B / PSL	3.060	0,76%	
43	ELBIO	PT - PT / PC do B / PSL	2.623	0,65%	
56	PROFESSOR JAIME	PT - PT / PC do B / PSL	1.576	0,39%	
62	CRIS STEFANNY	PT - PT / PC do B / PSL	1.440	0,36%	
71	GILDO PT	PT - PT / PC do B / PSL	1.248	0,31%	
74	CHICO/PROFESSOR FRANCISCO	PT - PT / PC do B / PSL	1.161	0,29%	
94	MAGAO	PC do B - PT / PC do B / PSL	851	0,21%	
98	SERGIO ONÇA	PT - PT / PC do B / PSL	770	0,19%	
123	DÔGA	PC do B - PT / PC do B / PSL	521	0,13%	
126	VICENTE SANTANA	PT - PT / PC do B / PSL	511	0,13%	
128	GERALDO DO PATRIMONIAL	PT - PT / PC do B / PSL	498	0,12%	
132	GALEANO	PT - PT / PC do B / PSL	421	0,10%	
134	ZE BRASIL	PT - PT / PC do B / PSL	414	0,10%	
140	HELIO PEREIRA	PT - PT / PC do B / PSL	375	0,09%	
158	SANDRA ROSA DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	257	0,06%	
159	JAIRO MIRANDA	PT - PT / PC do B / PSL	253	0,06%	
170	PROFESSOR DAVID	PT - PT / PC do B / PSL	214	0,05%	
171	VICTOR MAGNUS	PT - PT / PC do B / PSL	211	0,05%	
172	BATISTA	PT - PT / PC do B / PSL	207	0,05%	
175	ONOFRE	PT - PT / PC do B / PSL	189	0,05%	
176	SMITH DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	186	0,05%	
178	PROFESSORA IARA	PC do B - PT / PC do B / PSL	185	0,05%	
179	REGINALDO COCA	PSL - PT / PC do B / PSL	181	0,04%	
181	JAIRAO	PT - PT / PC do B / PSL	175	0,04%	
182	MARIA INES	PT - PT / PC do B / PSL	174	0,04%	
188	MARCO ANTONIO	PSL - PT / PC do B / PSL	145	0,04%	
202	WALDEMAR P. ARAGUAINHA	PT - PT / PC do B / PSL	117	0,03%	
203	CARLA DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	107	0,03%	
206	GIGA	PT - PT / PC do B / PSL	106	0,03%	
209	PAULA GONÇALVES	PT - PT / PC do B / PSL	102	0,03%	
210	ALDO DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	100	0,02%	
218	QUINTINO LEAO	PT - PT / PC do B / PSL	67	0,02%	
221	MARIA TEREZA	PT - PT / PC do B / PSL	63	0,02%	
228	CELIA DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	52	0,01%	
238	CRISTINA OLIVEIRA	PT - PT / PC do B / PSL	4	0,00%	
240	EDITH ISHIYAMA	PT - PT / PC do B / PSL	0	0,00%	
			TOTAIS	37.264	9,24%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

ANEXO III

Coligação - PMDB / PRB / PR / PDT					
Votação Nominal de Candidatos por Cargo					
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos	
* 0002	PAULO SIUFI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	11.552	2,87%	
* 0010	PAULO PEDRA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.846	1,70%	
* 0012	MAGALI PICARELLI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.500	1,61%	
* 0013	VANDERLEI CABELUDO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.447	1,60%	
* 0014	DR. JAMAL	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.312	1,57%	
* 0015	RIBEIRO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.150	1,53%	
* 0016	DR. LOESTER	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.036	1,50%	
* 0017	GRAZIELLE MACHADO	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.026	1,50%	
22	MARIA EMILIA	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.890	1,46%	
25	PASTOR RAIMUNDO MENEZES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.390	1,34%	
33	DJALMA BLANS	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	4.721	1,17%	
34	MARCOS TIGUMAN	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.541	1,13%	
35	ROBSON MARTINS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.441	1,10%	
36	ALUIZIO BORGES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.331	1,08%	
37	WILSON SAMI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	3.825	0,95%	
38	PROFESSOR BOSCO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	3.682	0,91%	
51	POPPI	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	2.012	0,50%	
76	RICARDO BALLOCK	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	1.130	0,28%	
86	ELIAS MORAES	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	997	0,25%	
88	BATATA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	920	0,23%	
91	TIBANA	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	894	0,22%	
92	JOÃO MELO	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	887	0,22%	
95	POLICIAL MARIA CAMPOS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	845	0,21%	
100	WILLIAN	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	740	0,18%	
101	CASSIANO DO GÁS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	739	0,18%	
106	JULIANO GOGOSZ	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	687	0,17%	
109	CABRAL	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	622	0,15%	
110	ADE MARQUES	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	621	0,15%	
120	LUZIA VIANA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	536	0,13%	
121	RAMAO	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	532	0,13%	
125	JOEL MOTORISTA	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	519	0,13%	
135	LUCIMAR ROZA	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	399	0,10%	
142	NEGUINHA DO SAIONARA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	357	0,09%	
153	MARIAZINHA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	288	0,07%	
155	WILSON NASCIMENTO	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	273	0,07%	
160	MARIA AUTA	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	246	0,06%	
166	IRIA FLORES	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	221	0,05%	
173	IBANEZ	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	206	0,05%	
194	ZENAIDE	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	136	0,03%	
197	GISLAINE	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	127	0,03%	
198	SANDRA RIGO	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	126	0,03%	
			TOTAIS	107.750	26,73%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

ANEXO IV

Coligação - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB				
Votação Nominal de Candidatos por Cargo				
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
* 0003	CARLÃO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	8473	0,021
* 0019	FLÁVIO CÉSAR	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	4961	0,0123
40	TONY UENO	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	3.070	0,76%
45	MELO IRMÃO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	2.531	0,63%
49	CHICO DO CCZ	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	2.200	0,55%
52	MAESTRO EDILSON ASPET	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.879	0,47%
55	TONZÉ	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.697	0,42%
58	JORGE PRADO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.525	0,38%
59	ACUMULOU	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.519	0,38%
63	FILHO DO PADRE	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.433	0,36%
66	MARIA BEZERRA	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.322	0,33%
72	ADILSON	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.237	0,31%
73	LUIZ FERNANDO	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.190	0,30%
78	ALCIDES GOMES	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.102	0,27%
81	ENFERMEIRO NEITON	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.049	0,26%
82	CAP. BM. CENTURIÃO	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.044	0,26%
84	BEZERRINHA	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.033	0,26%
87	ROBERTO DURÃES	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	952	0,24%
93	DR. PEDRO PREVATTO	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	858	0,21%
111	PAULINHO MATTOS	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	614	0,15%
113	PROF. MARIA ALICE	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	595	0,15%
124	VALDENIR DA PAX	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	520	0,13%
130	DR. VALDIR DE ALMEIDA	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	446	0,11%
131	VAGNER COSTA	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	442	0,11%
146	ERONILDO PEREIRA	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	328	0,08%
156	HÉLIO DA BANCA	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	272	0,07%
161	SIRLEI FERRAREZI	PSDC - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	246	0,06%
168	GEANA MESQUITA	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	216	0,05%
185	ANDRADE	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	156	0,04%
189	MARQUINHO RIBEIRO	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	143	0,04%
195	ADA	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	129	0,03%
211	JOÃO LUIZ	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	99	0,02%
215	FAFA DA BANCA	PSDC - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	83	0,02%
216	FÁTIMA NOBREGA	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	82	0,02%
219	MEL	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	66	0,02%
220	MADALENA VALADÃO	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	64	0,02%
229	ROSI	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	52	0,01%
230	PROFESSORA CLAUDIA	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	50	0,01%
232	BIA BUCKER	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	34	0,01%
233	TANISE	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	30	0,01%
239	CHARUPÁ	PRTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	0	0,00%
			TOTAIS	43.742
				10,88%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

ANEXO V

Coligação - PMN				
Votação Nominal de Candidatos por Cargo				
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
60	EDU	PMN - PMN	1.483	0,37%
77	JORGE SANTOS	PMN - PMN	1.122	0,28%
79	ALO MEU POVO ISAQUE JORDÃO	PMN - PMN	1.094	0,27%
90	RAQUELZINHA A FORÇA DO POVO	PMN - PMN	894	0,22%
105	CANELA	PMN - PMN	696	0,17%
115	PROFESSOR CELESTINO	PMN - PMN	564	0,14%
116	JULIO TRAJANO	PMN - PMN	555	0,14%
122	DONDA	PMN - PMN	522	0,13%
138	SILVERIO DO BAGUNCINHA	PMN - PMN	391	0,10%
143	CARRILHO LOBÃO	PMN - PMN	355	0,09%
144	PAULO CESAR BOM DEMAIS	PMN - PMN	347	0,09%
147	PROFESSOR MOISÉS DE SÁ	PMN - PMN	328	0,08%
148	MARIO HENRIQUE	PMN - PMN	326	0,08%
162	JOSIAS - MISTER	PMN - PMN	237	0,06%
165	CHIQUINHO	PMN - PMN	222	0,06%
169	JOÃO GALO	PMN - PMN	216	0,05%
180	RITVA VIEIRA	PMN - PMN	181	0,04%
184	VENIR	PMN - PMN	162	0,04%
186	SUELI PINHEIRO	PMN - PMN	154	0,04%
190	GILSON VILELA	PMN - PMN	142	0,04%
193	ANTONIO DA AUTO ESCOLA LACERDA	PMN - PMN	136	0,03%
200	ERÇO GOMES	PMN - PMN	118	0,03%
212	EDUARDO KAIOWÁ	PMN - PMN	95	0,02%
214	DOMENIS	PMN - PMN	88	0,02%
224	ANTONIO DO MONTE CASTELO	PMN - PMN	58	0,01%
227	MAYARA COSTA	PMN - PMN	53	0,01%
231	CRISTIANE	PMN - PMN	47	0,01%
234	MONICA ILIS	PMN - PMN	26	0,01%
235	CELLYNA GOLO	PMN - PMN	25	0,01%
236	LUCIANA FEITOSA	PMN - PMN	25	0,01%
242	MANO VEIO	PMN - PMN	0	0,00%
TOTAIS			10.662	2,65%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

ANEXOVI

Coligação - PV / PTN / PRP / PTC / PSC				
Votação Nominal de Candidatos por Cargo				
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
* 0020	MARCELO BLUMA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.871	1,21%
* 0021	HERCULANO BORGES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.078	1,01%
39	EDUARDO ROMERO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	3.206	0,80%
46	ADÃO DA GRAÇA	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	2.498	0,62%
50	DOUTOR ILIZANDRO REINOSO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	2.118	0,53%
57	MARIA ELENA FLORES	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.537	0,38%
65	PROFESSOR GONDA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.356	0,34%
67	DR. CESAR NICOLATTI	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.314	0,33%
68	ASCANIO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.302	0,32%
69	DR. ALEX BORTOTTO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.290	0,32%
80	ANNY CRISTINA	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.051	0,26%
85	NEGUINHO DO TARUMÃ	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.032	0,26%
89	PEDRINHO	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	896	0,22%
96	AGUINALDO BORGES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	815	0,20%
97	GAZOLLA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	780	0,19%
99	DOUTOR SARGENTO CHAVES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	751	0,19%
102	CORONEL VILARINS	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	739	0,18%
103	JOSÉ GONDIM	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	722	0,18%
104	ALEX CUNHA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	720	0,18%
107	DINAIR PINHEIRO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	679	0,17%
108	JURACI BATISTOTI	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	663	0,16%
112	ALEXANDRE BARBOSA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	600	0,15%
114	COELHO PALERMO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	582	0,14%
117	CARLOS TRAPP	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	553	0,14%
118	ALECIO MANOEL	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	550	0,14%
133	CELSINHO SIQUEIRA	PTC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	416	0,10%
137	DELEGADO ROOSEVELT VASCONCELOS	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	395	0,10%
139	ARAL CARDOSO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	384	0,10%
151	VALDEMIR TIZIU	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	305	0,08%
152	MARGARETH DE DEUS	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	301	0,07%
154	SARGENTO BALDONI	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	282	0,07%
187	MARTELINHO DE OURO	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	148	0,04%
191	PAULINA	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	141	0,04%
192	NICE	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	139	0,03%
201	ODETE FIORDA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	117	0,03%
205	BETH TERRAS	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	106	0,03%
207	GRAUCELLI	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	105	0,03%
213	ANTONIO CARLOS	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	90	0,02%
222	MAURA NEVES	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	62	0,02%
223	PROFESSORA DAYSE RONDON	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	61	0,02%
226	JOÃO RIBEIRO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	56	0,01%
241	KATIUSCIA DUTRA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	0	0,00%
			TOTAIS	37.811
				9,41%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

ANEXO VII

Coligação - PSOL				
Votação Nominal de Candidatos por Cargo				
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
129	LUCIEN REZENDE	PSOL - PSOL	466	0,12%
136	ANITA BORBA	PSOL - PSOL	397	0,10%
163	LUCIA DA BANCA	PSOL - PSOL	228	0,06%
167	SERGINHO DO PSOL	PSOL - PSOL	218	0,05%
196	SILVIO CESAR	PSOL - PSOL	128	0,03%
TOTAIS			1.437	0,36%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Coligação - PSTU				
Votação Nominal de Candidatos por Cargo				
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
149	VALDEMIR DO PSTU	PSTU - PSTU	313	0,08%
TOTAIS			313	0,08%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

	T Votação	%T Votação
TOTAL DA VOTAÇÃO	359.256	89,26%

	COLIGAÇÕES	T Votação	T V Leg	Total	Q.E.	Vagas
1	PSTU	313	491	804	19.181	0
2	PSOL	1.437	709	2.146	19.181	0
3	PV / PTN / PRP / PTC / PSC	37.811	1.141	38.952	19.181	2
4	PMN	10662	1.367	12.029	19.181	0
5	PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	43.742	1.238	44.980	19.181	2
6	PMDB / PRB / PR / PDT	107.750	23.327	131.077	19.181	6
7	PT / PC do B / PSL	37.264	11.671	48.935	19.181	2
8	PP / PPS / PSDB / DEM	120.277	3.596	123.873	19.181	6
TOTAIS		359.256	43.540	402.796		18

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

4 vagas ficaram para as Médias

Votos		
Em Branco	16.365	3,81%
Nulos	10.830	2,52%
Votos Válidos	402.796	93,68%
Nominais	359.256	89,26%
De Legenda	43.540	10,81%

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Quociente Eleitoral	19.181
----------------------------	---------------

ANEXO VIII

Estatísticas da Votação das Eleições Municipais de 2008						
Campo Grande/MS						
Partidos	Qt Cand	Qt Eleit	Qt Supl	Qt Votos Legenda	Qt Votos Nominais	Qt Votos Totais
DEM	10	1	9	557	25.127	25.684
PC do B	3	0	3	72	1.557	1.629
PDT	11	2	9	1.173	21.960	23.133
PHS	8	0	8	157	2.015	2.172
PMDB	14	4	10	21.057	55.656	76.713
PMN	31	0	0	1.367	10.662	12.029
PP	10	2	8	1.367	31.480	32.847
PPS	13	1	12	530	31.489	32.019
PR	7	2	5	579	16.692	17.271
PRB	9	0	9	518	13.442	13.960
PRP				218	0	218
PRTB	1	0	0	56	0	56
PSB	14	1	13	371	22.166	22.537
PSC	11	1	10	246	12.552	12.798
PSDB	9	3	6	1.142	32.181	33.323
PSDC	2	0	2	28	329	357
PSL	3	0	3	183	3.386	3.569
PSOL	5	0	0	709	1.437	2.146
PSTU	1	0	0	491	313	804
PT	33	2	30	11.416	32.321	43.737
PT do B	9	1	8	269	15.174	15.443
PTB	7	0	7	357	4.058	4.415
PTC	1	0	1	45	416	461
PTN	9	0	9	74	2.069	2.143
PV	21	1	19	558	22.774	23.332
TOTAIS	242	21	181	43.540	359.256	402.796

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Somatório dos Votos de Legenda por Coligação

COLIGAÇÕES	V Leg
PSTU	491
PSOL	709
PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.141
PMN	1.367
PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.238
PMDB / PRB / PR / PDT	23.327
PT / PC do B / PSL	11.671
PP / PPS / PSDB / DEM	3.596
TOTAIS	43.540

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

ANEXO IX

MÉDIAS

1ª Média

Coligação	Total Votos	Quociente Partidário	(+1)	Média
PSTU	804	0	1	804,00
PSOL	2.146	0	1	2146,00
PV / PTN / PRP / PTC / PSC	38.952	2	1	12984,00
PMN	12.029	0	1	12029,00
PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	44.980	2	1	14993,33
PMDB / PRB / PR / PDT	131.077	6	1	18725,29
PT / PC do B / PSL	48.935	2	1	16311,67
PP / PPS / PSDB / DEM	123.873	6	1	17696,14
	402.796	18		

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Coligação PMDB / PRB / PR / PDT ficará com mais uma VAGA para Vereador na Câmara Municipal de Campo Grande

2ª Média

Coligação	Total Votos	Quociente Partidário	Vg Méd	(+1)	Média
PSTU	804	0	0	1	804,00
PSOL	2.146	0	0	1	2146,00
PV / PTN / PRP / PTC / PSC	38.952	2	0	1	12984,00
PMN	12.029	0	0	1	12029,00
PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	44.980	2	0	1	14993,33
PMDB / PRB / PR / PDT	131.077	6	1	1	16384,63
PT / PC do B / PSL	48.935	2	0	1	16311,67
PP / PPS / PSDB / DEM	123.873	6	0	1	17696,14

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Coligação PP / PPS / PSDB / DEM ficará com mais uma VAGA para Vereador na Câmara Municipal de Campo Grande

3ª Média

Coligação	Total Votos	Quociente Partidário	Vg Méd	(+1)	Média
PSTU	804	0	0	1	804,00
PSOL	2.146	0	0	1	2146,00
PV / PTN / PRP / PTC / PSC	38.952	2	0	1	12984,00
PMN	12.029	0	0	1	12029,00
PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	44.980	2	0	1	14993,33
PMDB / PRB / PR / PDT	131.077	6	1	1	16384,63
PT / PC do B / PSL	48.935	2	0	1	16311,67
PP / PPS / PSDB / DEM	123.873	6	1	1	15484,13

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

Coligação PMDB / PRB / PR / PDT ficará com mais uma VAGA para Vereador na Câmara Municipal de Campo Grande

Quadro Final da Médias

Coligação	Total Votos	Quociente Partidário	Vg Méd	TOTAL
PSTU	804	0	0	0
PSOL	2.146	0	0	0
PV / PTN / PRP / PTC / PSC	38.952	2	0	2
PMN	12.029	0	0	0
PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	44.980	2	0	2
PMDB / PRB / PR / PDT	131.077	6	2	8
PT / PC do B / PSL	48.935	2	0	2
PP / PPS / PSDB / DEM	123.873	6	1	7
TOTAIS	402.796	18	3	21

Fonte: TRE/MS - Elaboração própria

ANEXO X

Simulação da Votação Final das Eleições Municipais de Campo Grande/MS – 40 Primeiros (Sistema Distrital Puro)				
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
* 01	ALCIDES BERNAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	12.294	3,05%
* 02	PAULO SIUFI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	11.552	2,87%
* 03	CARLÃO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	8.473	2,10%
* 04	CABO ALMI	PT - PT / PC do B / PSL	8.032	1,99%
* 05	PROFª ROSE	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.536	1,87%
* 06	AIRTON SARAIVA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	7.198	1,79%
* 07	SILVEIRA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.108	1,76%
* 08	MARIO CESAR	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	7.083	1,76%
* 09	PROF. JOÃO ROCHA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	6.881	1,71%
* 10	PAULO PEDRA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.846	1,70%
* 11	LIDIO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	6.595	1,64%
* 12	MAGALI PICARELLI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.500	1,61%
* 13	VANDERLEI CABELUDO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.447	1,60%
* 14	DR. JAMAL	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.312	1,57%
* 15	RIBEIRO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.150	1,53%
* 16	DR. LOESTER	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.036	1,50%
* 17	GRAZIELLE MACHADO	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.026	1,50%
22	MARIA EMILIA	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.890	1,46%
23	ATHAYDE	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.881	1,46%
24	DELEI PINHEIRO	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.758	1,43%
* 18	THAIS HELENA	PT - PT / PC do B / PSL	5.742	1,43%
25	PASTOR RAIMUNDO MENEZES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.390	1,34%
26	EDSON SHIMABUKURO - MY BODY	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.236	1,30%
27	CARLOS SANTOS	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.224	1,30%
28	COLOMBO	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	5.122	1,27%
29	ALCEU BUENO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	5.061	1,26%
* 19	FLÁVIO CÉSAR	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	4.961	1,23%
30	ALEX DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	4.926	1,22%
* 20	MARCELO BLUMA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.871	1,21%
31	GILMAR OLARTE	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	4.814	1,20%
32	CEZAR GALHARDO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	4.761	1,18%
33	DJALMA BLANS	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	4.721	1,17%
34	MARCOS TIGUMAN	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.541	1,13%
35	ROBSON MARTINS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.441	1,10%
36	ALUIZIO BORGES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.331	1,08%
* 21	HERCULANO BORGES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.078	1,01%
37	WILSON SAMI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	3.825	0,95%
38	PROFESSOR BOSCO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	3.682	0,91%
39	EDUARDO ROMERO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	3.206	0,80%
40	TONY UENO	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	3.070	0,76%
TOTAIS			236.601	58,75%

ANEXO XI

Votação Final das Eleições Municipais de Campo Grande/MS – 40 Primeiros				
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
* 01	ALCIDES BERNAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	12.294	3,05%
* 02	PAULO SIUFI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	11.552	2,87%
* 03	CARLÃO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	8.473	2,10%
* 04	CABO ALMI	PT - PT / PC do B / PSL	8.032	1,99%
* 05	PROFª ROSE	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.536	1,87%
* 06	AIRTON SARAIVA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	7.198	1,79%
* 07	SILVEIRA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.108	1,76%
* 08	MARIO CESAR	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	7.083	1,76%
* 09	PROF. JOÃO ROCHA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	6.881	1,71%
* 10	PAULO PEDRA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.846	1,70%
* 11	LIDIO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	6.595	1,64%
* 12	MAGALI PICARELLI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.500	1,61%
* 13	VANDERLEI CABELUDO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.447	1,60%
* 14	DR. JAMAL	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.312	1,57%
* 15	RIBEIRO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.150	1,53%
* 16	DR. LOESTER	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.036	1,50%
* 17	GRAZIELLE MACHADO	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.026	1,50%
* 18	THAIS HELENA	PT - PT / PC do B / PSL	5.742	1,43%
* 19	FLÁVIO CÉSAR	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	4.961	1,23%
* 20	MARCELO BLUMA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.871	1,21%
* 21	HERCULANO BORGES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.078	1,01%
22	MARIA EMILIA	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.890	1,46%
23	ATHAYDE	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.881	1,46%
24	DELEI PINHEIRO	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.758	1,43%
25	PASTOR RAIMUNDO MENEZES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.390	1,34%
26	EDSON SHIMABUKURO - MY BODY	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.236	1,30%
27	CARLOS SANTOS	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.224	1,30%
28	COLOMBO	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	5.122	1,27%
29	ALCEU BUENO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	5.061	1,26%
30	ALEX DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	4.926	1,22%
31	GILMAR OLARTE	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	4.814	1,20%
32	CEZAR GALHARDO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	4.761	1,18%
33	DJALMA BLANS	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	4.721	1,17%
34	MARCOS TIGUMAN	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.541	1,13%
35	ROBSON MARTINS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.441	1,10%
36	ALUIZIO BORGES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.331	1,08%
37	WILSON SAMI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	3.825	0,95%
38	PROFESSOR BOSCO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	3.682	0,91%
39	EDUARDO ROMERO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	3.206	0,80%
40	TONY UENO	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	3.070	0,76%
TOTAIS			236.601	58,75%

ANEXO XII

Votação Final das Eleições Municipais de Campo Grande/MS				
Seq.	Candidato	Partidos	Votação	Válidos
* 01	ALCIDES BERNAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	12.294	3,05%
* 02	PAULO SIUFI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	11.552	2,87%
* 03	CARLÃO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	8.473	2,10%
* 04	CABO ALMI	PT - PT / PC do B / PSL	8.032	1,99%
* 05	PROFª ROSE	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.536	1,87%
* 06	AIRTON SARAIVA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	7.198	1,79%
* 07	SILVEIRA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	7.108	1,76%
* 08	MARIO CESAR	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	7.083	1,76%
* 09	PROF. JOÃO ROCHA	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	6.881	1,71%
* 10	PAULO PEDRA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.846	1,70%
* 11	LIDIO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	6.595	1,64%
* 12	MAGALI PICARELLI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.500	1,61%
* 13	VANDERLEI CABELUDO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.447	1,60%
* 14	DR. JAMAL	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.312	1,57%
* 15	RIBEIRO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	6.150	1,53%
* 16	DR. LOESTER	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	6.036	1,50%
* 17	GRAZIELLE MACHADO	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	6.026	1,50%
* 18	THAIS HELENA	PT - PT / PC do B / PSL	5.742	1,43%
* 19	FLÁVIO CÉSAR	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	4.961	1,23%
* 20	MARCELO BLUMA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.871	1,21%
* 21	HERCULANO BORGES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	4.078	1,01%
22	MARIA EMILIA	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.890	1,46%
23	ATHAYDE	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.881	1,46%
24	DELEI PINHEIRO	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.758	1,43%
25	PASTOR RAIMUNDO MENEZES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	5.390	1,34%
26	EDSON SHIMABUKURO - MY BODY	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	5.236	1,30%
27	CARLOS SANTOS	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	5.224	1,30%
28	COLOMBO	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	5.122	1,27%
29	ALCEU BUENO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	5.061	1,26%
30	ALEX DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	4.926	1,22%
31	GILMAR OLARTE	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	4.814	1,20%
32	CEZAR GALHARDO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	4.761	1,18%
33	DJALMA BLANS	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	4.721	1,17%
34	MARCOS TIGUMAN	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.541	1,13%
35	ROBSON MARTINS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.441	1,10%
36	ALUIZIO BORGES	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	4.331	1,08%
37	WILSON SAMI	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	3.825	0,95%
38	PROFESSOR BOSCO	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	3.682	0,91%
39	EDUARDO ROMERO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	3.206	0,80%
40	TONY UENO	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	3.070	0,76%
41	MILTINHO VIANA	PSL - PT / PC do B / PSL	3.060	0,76%
42	RENATO GOMES	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	3.048	0,76%

43	ELBIO	PT - PT / PC do B / PSL	2.623	0,65%
44	DR. LUIZ OVANDO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	2.592	0,64%
45	MELO IRMÃO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	2.531	0,63%
46	ADÃO DA GRAÇA	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	2.498	0,62%
47	ZÉ CARLOS TEIXEIRA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	2.296	0,57%
48	ADAIR MARTINS	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	2.200	0,55%
49	CHICO DO CCZ	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	2.200	0,55%
50	DOUTOR ILIZANDRO REINOSO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	2.118	0,53%
51	POPPI	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	2.012	0,50%
52	MAESTRO EDILSON ASPET	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.879	0,47%
53	PELEZINHO	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	1.853	0,46%
54	LUIZ PEDRO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	1.803	0,45%
55	TONZÉ	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.697	0,42%
56	PROFESSOR JAIME	PT - PT / PC do B / PSL	1.576	0,39%
57	MARIA ELENA FLORES	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.537	0,38%
58	JORGE PRADO	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.525	0,38%
59	ACUMULOU	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.519	0,38%
60	EDU	PMN - PMN	1.483	0,37%
61	JOAO ROCHA DA MORENINHA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	1.478	0,37%
62	CRIS STEFANNY	PT - PT / PC do B / PSL	1.440	0,36%
63	FILHO DO PADRE	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.433	0,36%
64	CLEMENTINO RUSSO	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	1.405	0,35%
65	PROFESSOR GONDA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.356	0,34%
66	MARIA BEZERRA	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.322	0,33%
67	DR. CESAR NICOLATTI	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.314	0,33%
68	ASCANIO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.302	0,32%
69	DR. ALEX BORTOTTO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.290	0,32%
70	AYMORÉ	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	1.264	0,31%
71	GILDO PT	PT - PT / PC do B / PSL	1.248	0,31%
72	ADILSON	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.237	0,31%
73	LUIZ FERNANDO	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.190	0,30%
74	CHICO/PROFESSOR FRANCISCO	PT - PT / PC do B / PSL	1.161	0,29%
75	ANTONIO BADU	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	1.155	0,29%
76	RICARDO BALLOCK	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	1.130	0,28%
77	JORGE SANTOS	PMN - PMN	1.122	0,28%
78	ALCIDES GOMES	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.102	0,27%
79	ALO MEU POVO ISAQUE JORDÃO	PMN - PMN	1.094	0,27%
80	ANNY CRISTINA	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.051	0,26%
81	ENFERMEIRO NEITON	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.049	0,26%
82	CAP. BM. CENTURIÃO	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.044	0,26%
83	DR. VALMIR NANTES	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	1.037	0,26%
84	BEZERRINHA	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	1.033	0,26%
85	NEGUINHO DO TARUMÃ	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	1.032	0,26%
86	ELIAS MORAES	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	997	0,25%
87	ROBERTO DURÃES	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	952	0,24%
88	BATATA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	920	0,23%
89	PEDRINHO	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	896	0,22%
90	RAQUELZINHA A FORÇA DO POVO	PMN - PMN	894	0,22%

91	TIBANA	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	894	0,22%
92	JOÃO MELO	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	887	0,22%
93	DR. PEDRO PREVATTO	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	858	0,21%
94	MAGAO	PC do B - PT / PC do B / PSL	851	0,21%
95	POLICIAL MARIA CAMPOS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	845	0,21%
96	AGUINALDO BORGES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	815	0,20%
97	GAZOLLA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	780	0,19%
98	SERGIO ONÇA	PT - PT / PC do B / PSL	770	0,19%
99	DOUTOR SARGENTO CHAVES	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	751	0,19%
100	WILLIAN	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	740	0,18%
101	CASSIANO DO GÁS	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	739	0,18%
102	CORONEL VILARINS	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	739	0,18%
103	JOSÉ GONDIM	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	722	0,18%
104	ALEX CUNHA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	720	0,18%
105	CANELA	PMN - PMN	696	0,17%
106	JULIANO GOGOSZ	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	687	0,17%
107	DINAIR PINHEIRO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	679	0,17%
108	JURACI BATISTOTI	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	663	0,16%
109	CABRAL	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	622	0,15%
110	ADE MARQUES	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	621	0,15%
111	PAULINHO MATTOS	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	614	0,15%
112	ALEXANDRE BARBOSA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	600	0,15%
113	PROF. MARIA ALICE	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	595	0,15%
114	COELHO PALERMO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	582	0,14%
115	PROFESSOR CELESTINO	PMN - PMN	564	0,14%
116	JULIO TRAJANO	PMN - PMN	555	0,14%
117	CARLOS TRAPP	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	553	0,14%
118	ALECIO MANOEL	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	550	0,14%
119	PROF ROLIM	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	547	0,14%
120	LUZIA VIANA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	536	0,13%
121	RAMAO	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	532	0,13%
122	DONDA	PMN - PMN	522	0,13%
123	DÔGA	PC do B - PT / PC do B / PSL	521	0,13%
124	VALDENIR DA PAX	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	520	0,13%
125	JOEL MOTORISTA	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	519	0,13%
126	VICENTE SANTANA	PT - PT / PC do B / PSL	511	0,13%
127	AMARILDO DELMONDES	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	510	0,13%
128	GERALDO DO PATRIMONIAL	PT - PT / PC do B / PSL	498	0,12%
129	LUCIEN REZENDE	PSOL - PSOL	466	0,12%
130	DR. VALDIR DE ALMEIDA	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	446	0,11%
131	VAGNER COSTA	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	442	0,11%
132	GALEANO	PT - PT / PC do B / PSL	421	0,10%
133	CELSINHO SIQUEIRA	PTC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	416	0,10%
134	ZE BRASIL	PT - PT / PC do B / PSL	414	0,10%
135	LUCIMAR ROZA	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	399	0,10%
136	ANITA BORBA	PSOL - PSOL	397	0,10%
137	DELEGADO ROOSEVELT VASCONCELOS	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	395	0,10%

138	SILVERIO DO BAGUNCINHA	PMN - PMN	391	0,10%
139	ARAL CARDOSO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	384	0,10%
140	HELIO PEREIRA	PT - PT / PC do B / PSL	375	0,09%
141	ANTONIO CABRAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	367	0,09%
142	NEGUINHA DO SAIONARA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	357	0,09%
143	CARRILHO LOBÃO	PMN - PMN	355	0,09%
144	PAULO CESAR BOM DEMAIS	PMN - PMN	347	0,09%
145	ADMA RUBIA	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	346	0,09%
146	ERONILDO PEREIRA	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	328	0,08%
147	PROFESSOR MOISÉS DE SÁ	PMN - PMN	328	0,08%
148	MARIO HENRIQUE	PMN - PMN	326	0,08%
149	VALDEMIR DO PSTU	PSTU - PSTU	313	0,08%
150	RICARDO FRANCO	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	311	0,08%
151	VALDEMIR TIZIU	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	305	0,08%
152	MARGARETH DE DEUS	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	301	0,07%
153	MARIAZINHA	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	288	0,07%
154	SARGENTO BALDONI	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	282	0,07%
155	WILSON NASCIMENTO	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	273	0,07%
156	HÉLIO DA BANCA	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	272	0,07%
157	JOANITA RODRIGUES	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	269	0,07%
158	SANDRA ROSA DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	257	0,06%
159	JAIRO MIRANDA	PT - PT / PC do B / PSL	253	0,06%
160	MARIA AUTA	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	246	0,06%
161	SIRLEI FERRAREZI	PSDC - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	246	0,06%
162	JOSIAS - MISTER	PMN - PMN	237	0,06%
163	LUCIA DA BANCA	PSOL - PSOL	228	0,06%
164	AIDA DOMINGOS	PSDB - PP / PPS / PSDB / DEM	225	0,06%
165	CHIQUINHO	PMN - PMN	222	0,06%
166	IRIA FLORES	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	221	0,05%
167	SERGINHO DO PSOL	PSOL - PSOL	218	0,05%
168	GEANA MESQUITA	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	216	0,05%
169	JOÃO GALO	PMN - PMN	216	0,05%
170	PROFESSOR DAVID	PT - PT / PC do B / PSL	214	0,05%
171	VICTOR MAGNUS	PT - PT / PC do B / PSL	211	0,05%
172	BATISTA	PT - PT / PC do B / PSL	207	0,05%
173	IBANEZ	PR - PMDB / PRB / PR / PDT	206	0,05%
174	PROFESSORA VALDECY	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	196	0,05%
175	ONOFRE	PT - PT / PC do B / PSL	189	0,05%
176	SMITH DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	186	0,05%
177	AGDA CANHETE	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	185	0,05%
178	PROFESSORA IARA	PC do B - PT / PC do B / PSL	185	0,05%
179	REGINALDO COCA	PSL - PT / PC do B / PSL	181	0,04%
180	RITVA VIEIRA	PMN - PMN	181	0,04%
181	JAIRAO	PT - PT / PC do B / PSL	175	0,04%
182	MARIA INES	PT - PT / PC do B / PSL	174	0,04%
183	PROFª MODESTA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	164	0,04%
184	VENIR	PMN - PMN	162	0,04%
185	ANDRADE	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	156	0,04%

186	SUELI PINHEIRO	PMN - PMN	154	0,04%
187	MARTELINHO DE OURO	PSC - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	148	0,04%
188	MARCO ANTONIO	PSL - PT / PC do B / PSL	145	0,04%
189	MARQUINHO RIBEIRO	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	143	0,04%
190	GILSON VILELA	PMN - PMN	142	0,04%
191	PAULINA	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	141	0,04%
192	NICE	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	139	0,03%
193	ANTONIO DA AUTO ESCOLA LACERDA	PMN - PMN	136	0,03%
194	ZENAIDE	PMDB - PMDB / PRB / PR / PDT	136	0,03%
195	ADA	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	129	0,03%
196	SILVIO CESAR	PSOL - PSOL	128	0,03%
197	GISLAINE	PRB - PMDB / PRB / PR / PDT	127	0,03%
198	SANDRA RIGO	PDT - PMDB / PRB / PR / PDT	126	0,03%
199	JORGINA MENEZES	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	124	0,03%
200	ERÇO GOMES	PMN - PMN	118	0,03%
201	ODETE FIORDA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	117	0,03%
202	WALDEMAR P. ARAGUAINHA	PT - PT / PC do B / PSL	117	0,03%
203	CARLA DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	107	0,03%
204	TANIA AMARAL	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	107	0,03%
205	BETH TERRAS	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	106	0,03%
206	GIGA	PT - PT / PC do B / PSL	106	0,03%
207	GRAUCELI	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	105	0,03%
208	PROFESSORA SILVANA	DEM - PP / PPS / PSDB / DEM	103	0,03%
209	PAULA GONÇALVES	PT - PT / PC do B / PSL	102	0,03%
210	ALDO DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	100	0,02%
211	JOÃO LUIZ	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	99	0,02%
212	EDUARDO KAIOWÁ	PMN - PMN	95	0,02%
213	ANTONIO CARLOS	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	90	0,02%
214	DOMENIS	PMN - PMN	88	0,02%
215	FAFA DA BANCA	PSDC - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	83	0,02%
216	FÁTIMA NOBREGA	PT do B - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	82	0,02%
217	CELINA SANTOS	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	72	0,02%
218	QUINTINO LEAO	PT - PT / PC do B / PSL	67	0,02%
219	MEL	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	66	0,02%
220	MADALENA VALADÃO	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	64	0,02%
221	MARIA TEREZA	PT - PT / PC do B / PSL	63	0,02%
222	MAURA NEVES	PTN - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	62	0,02%
223	PROFESSORA DAYSE RONDON	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	61	0,02%
224	ANTONIO DO MONTE CASTELO	PMN - PMN	58	0,01%
225	GEIZI	PP - PP / PPS / PSDB / DEM	56	0,01%
226	JOÃO RIBEIRO	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	56	0,01%
227	MAYARA COSTA	PMN - PMN	53	0,01%
228	CELIA DO PT	PT - PT / PC do B / PSL	52	0,01%
229	ROSI	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	52	0,01%
230	PROFESSORA CLAUDIA	PHS - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	50	0,01%
231	CRISTIANE	PMN - PMN	47	0,01%
232	BIA BUCKER	PSB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	34	0,01%

233	TANISE	PTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	30	0,01%
234	MONICA ILIS	PMN - PMN	26	0,01%
235	CELLYNA GOLO	PMN - PMN	25	0,01%
236	LUCIANA FEITOSA	PMN - PMN	25	0,01%
237	FRAN	PPS - PP / PPS / PSDB / DEM	12	0,00%
238	CRISTINA OLIVEIRA	PT - PT / PC do B / PSL	4	0,00%
239	CHARUPÁ	PRTB - PT do B / PRTB / PTB / PHS / PSDC / PSB	0	0,00%
240	EDITH ISHIYAMA	PT - PT / PC do B / PSL	0	0,00%
241	KATIUSCIA DUTRA	PV - PV / PTN / PRP / PTC / PSC	0	0,00%
242	MANO VEIO	PMN - PMN	0	0,00%
TOTAIS			359256	89,26%

Anexo XIII

Votação Final das Eleições Municipais para Vereador de Alcinópolis/MS					
Seq.	Candidato	Partidos	Votação Nominal	% Válidos	
* 1	22333 - VALTER	PR / PT / PSB	160	5,73	
* 2	12345 - CARLOS ANTONIO	PDT / PSDB	154	5,51	
* 3	45123 - ISABEL DO ZÉZINHO	PDT / PSDB	146	5,23	
* 4	12222 - ORCILIO BAIANO	PDT / PSDB	146	5,23	
* 5	22233 - JACSON DO FAUSTINO	PR / PT / PSB	134	4,8	
* 6	22123 - ENIO QUEIROZ	PR / PT / PSB	105	3,76	
* 7	15800 - ALOISIO	PMDB / DEM / PPS	91	3,26	
* 8	15100 - NILTON TIZIL	PMDB / DEM / PPS	84	3,01	
* 9	15678 - IZAMITA ALVES LEITE	PMDB / DEM / PPS	81	2,9	
10	45456 - PASSARINHO DA SAÚDE	PDT / PSDB	103	3,69	
11	22222 - ALCIR DO ESCRITORIO	PR / PT / PSB	86	3,08	
12	22332 - PROFESSORA MONICA	PR / PT / PSB	83	2,97	
13	25123 - GAÚCHO DA RELOJOARIA	PMDB / DEM / PPS	79	2,83	
14	25555 - SIRLEI CARRIJO	PMDB / DEM / PPS	79	2,83	
15	40123 - EDIVALDO	PR / PT / PSB	77	2,76	
16	23123 - ANÉSIO PEIXOTO	PMDB / DEM / PPS	72	2,58	
17	12333 - DORISVALDO CASSUNUNGA	PDT / PSDB	72	2,58	
18	45222 - ROBERTO GARDINO	PDT / PSDB	67	2,4	
19	13123 - CHICAO DA COTA	PR / PT / PSB	65	2,33	
20	22202 - ELTON	PR / PT / PSB	59	2,11	
21	15555 - HAILTON LIRA	PMDB / DEM / PPS	59	2,11	
22	15255 - JAIRO	PMDB / DEM / PPS	59	2,11	
23	15333 - GERSON	PMDB / DEM / PPS	54	1,93	
24	45045 - NAIRO	PDT / PSDB	54	1,93	
25	45000 - LINDOMAR POPULAR BRANCO	PDT / PSDB	51	1,83	
26	15123 - NICE TRELHA	PMDB / DEM / PPS	48	1,72	
27	45345 - OLINDA RIBEIRO	PDT / PSDB	41	1,47	
28	25025 - JOSÉ LEYSSON	PMDB / DEM / PPS	40	1,43	
29	45600 - ADILSON CARTEIRO	PDT / PSDB	39	1,4	
30	45678 - MARILENE DO TIMBETE	PDT / PSDB	38	1,36	
31	25222 - PAULINHO DO CAMINHÃO	PMDB / DEM / PPS	35	1,25	
32	12012 - ANDRÉIA	PDT / PSDB	27	0,97	
33	22793 - PASSUPRETO	PR / PT / PSB	27	0,97	
34	23456 - ARIOLINO GOMES	PMDB / DEM / PPS	26	0,93	
35	22415 - DITAO	PR / PT / PSB	25	0,89	
36	13222 - RIVANI	PR / PT / PSB	21	0,75	
37	13122 - IRENE AMORIM	PR / PT / PSB	17	0,61	
38	22444 - LAZARO	PR / PT / PSB	15	0,54	
39	22111 - CLAUDINHO	PR / PT / PSB	14	0,5	
40	15112 - ERCILIA AUGUSTA	PMDB / DEM / PPS	10	0,36	
41	15015 - RONALDO TOCHIRA	PMDB / DEM / PPS	10	0,36	
42	22322 - ZE DO PIRES	PR / PT / PSB	10	0,36	
Fonte: TRE/MS - Elaboração própria			TOTAIS	2663	95,37

ANEXO XIV

**Votação dos Candidatos de Alcinópolis/MS nas Eleições Municipais de 2008
POR SEÇÃO ELEITORAL**